

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Matriz)	
26103768892		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviatura)			
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
PORTUGUESA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		Mãe:	
EMÍLIA GOMES DE PAIVA		CJL DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de Nascimento)		IDENTIDADE (Número)	
06/12/1938		W171632-N	
CPF (Número)		CPF (Número)	
000000000000000000		001.040.784-72	
DOMICÍLIO DO EMPRESÁRIO (preencher em caso de moradia)			
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA			
COMPLEMENTO		CEP	
RIO DOCE		53050110	
MUNICÍPIO		UF	
OLINDA		PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021		Alteração de Dados (Exceto Nome (Empresarial))	
NOME EMPRESARIAL			
A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA			
RUA PINTO JÚNIOR		NÚMERO	
PRADO		48	
MUNICÍPIO		UF	
RECIFE		PE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL por ações	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4651002 Atividades Secundárias 3101200 3102100 4120400 4321500 4530701 4541201 4541202 4614100 4618499 4641902		COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
31/07/2018		31970140000160	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		LIDO DA JUNTA COMERCIAL	
26/12/2019		1- SIM 2- NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
PÚBLICO-RE: E-ARQUIV-RE			

Requerimento Eletrônico: 81900000970718

Página 1 de 5

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020

Certifico o Registro em 27/12/2019

Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892

Nome da empresa A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Carimbo 136311938263285





Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020



Certifico o Registro em 27/12/2019

Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103752292

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136311938263280



Presidente da República
Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020

Carilico o Registro em 27/12/2019

Arrecadação: 20197910481 de 27/12/2019 Protocolo: 197910481 de 27/12/2019 NIRE: 26103768882

Nome da empresa A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Chancela 136311938263280



Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020



Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892
Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138311938263280



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

06/01/2020

Certifica o Registro em 27/12/2019

Atualizado em 27/12/2019. Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892

Nome da empresa A. J. R. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Chancelo 136311938263280

JUCEPE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892
Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://wadesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136311938263280

08/01/2020



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconstrução e Requalificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/12/2019

Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892

Nome da empresa A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.org.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136311938263280



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892
Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136311938263280

06/01/2020



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

08/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/12/2019

Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892

Nome da empresa: A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://tradesim.gov.br/pt/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chargela 136311938263280



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892
Nome da empresa A.J.P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138311938263280

08/01/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
PROTOCOLO	197910491 - 27/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103768892
CNPJ 31.670.140/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019
SOB N.: 20197910491

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20197910491 de 27/12/2019 Protocolo 197910491 de 27/12/2019 NIRE 26103768892
Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136311938263280

08/01/2020



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0EE1.4075.B83D.5C15
Certidão gerada em: 3/10/2018 10:44:43
PROTOCOLO S/A RCD 18/836394-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
NIRE 26.1.0376889-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA; DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ou=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE,
c=BR

AUTENTICIDADE 0EE1.4075.B83D.5C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EE14075B83D5C15>

Recife, 03 de outubro de 2018

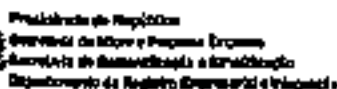
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 128.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data do download - 06/10/2018 06:50:48
Código de Autenticação 0EE1.4075.B83D.5C15
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EE14075B83D5C15>
Documento Assinado por meio digital: conforme MP 2200-2 de 24/04/2001 - que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em regime eletrônico E-CNPJ de 11/09/2004 - J.A.P.

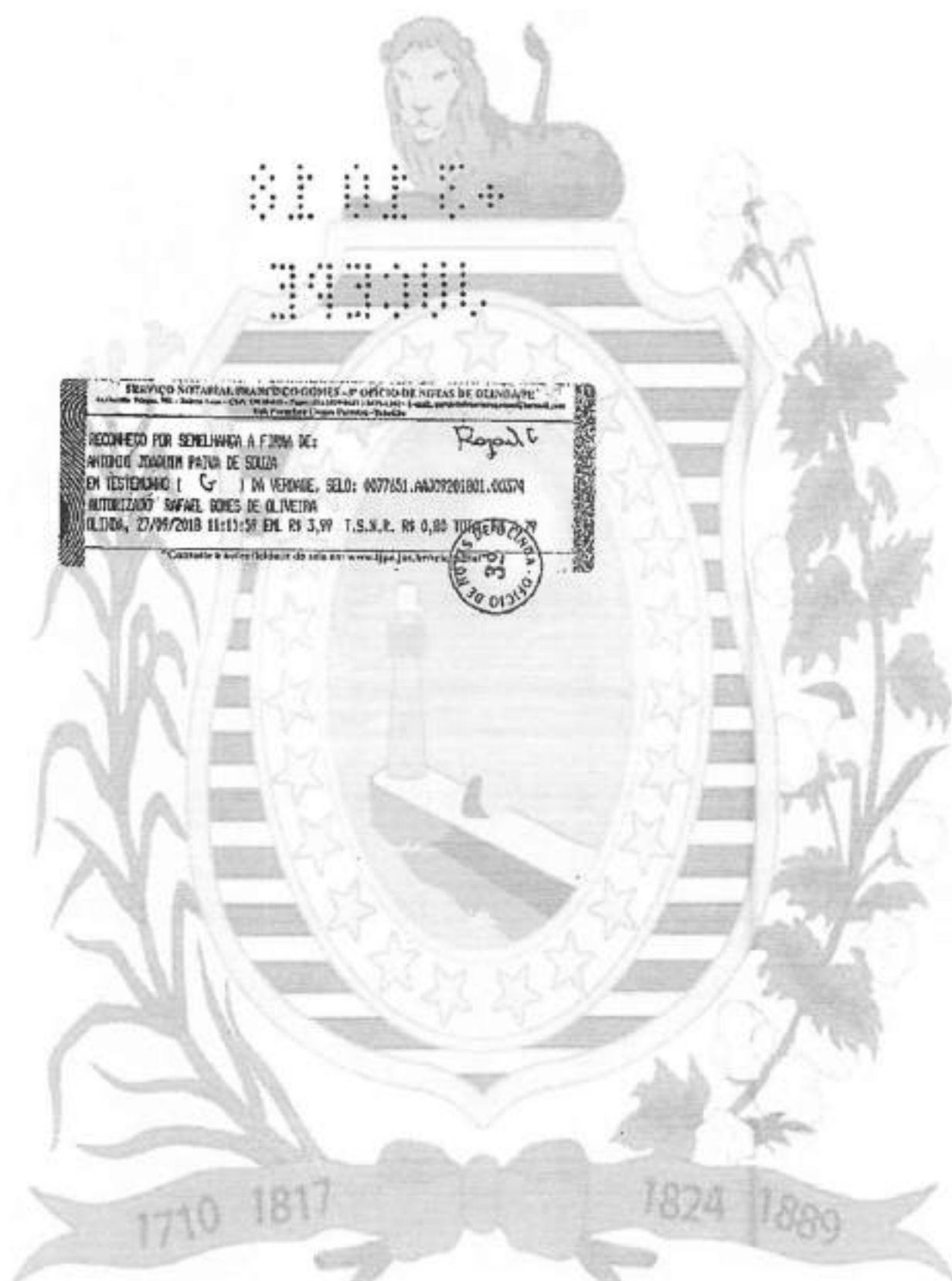
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0376889-2
PROTOCOLO 18/836394-8 PROTOCOLADO 3/10/2018 08:01:28
ARQUIVAMENTO 30/10/2018 10:44:43
EM PREM A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA





REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

[illegible]

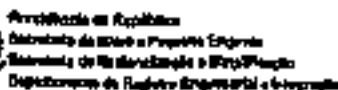


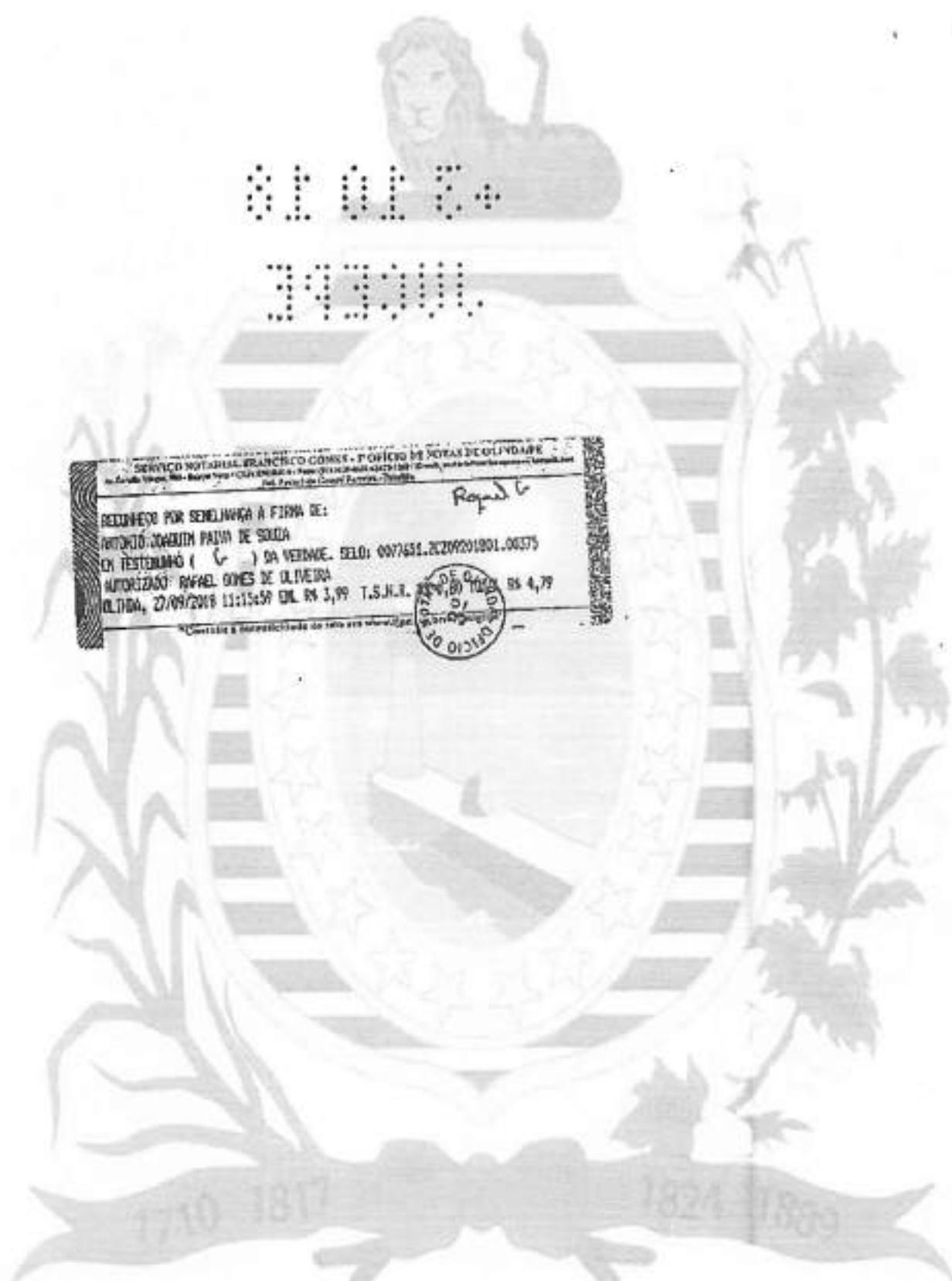
SERVIÇO NOTARIAL FRANCISCO GOMES - P. OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA/PE
Rua Almeida Figueira, 102 - Jardim São José - CEP: 54060-000 - Fone: (081) 30994021 - 30741342 - E-mail: francisco@notariopernambuco.com.br
Rua Coronel Faria - 1º andar - Recife - PE

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FOLHA DE:
ANTONIO JOAQUIM PATRÃO DE SOUZA
EM TESTEMUNHO: (G) DA VERONICA, SELO: 0077651.AA009201001.00374
AUTORIZADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
OLINDA, 27/01/2024 11:13:58 EM R\$ 3,99 T.S.N.R. R\$ 0,00 TITULO 0077651

Reposit

OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA/PE

[illegible]



SERVICIO NOTARIAL - BRANCO COMES - 1º OFFICIO DE NOTAS DE CREDENCIA
Av. Augusto Vargas, 100 - Bairro Nova Fátima - CEP: 01140-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-4329 (11) 3061-4330, e-mail: notario@brancocomes.com.br
Prof. Dr. Rafael de Castro Farias - 7000000

RECIFE POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
ANTONIO JOSEPH PAIVA DE SOUZA
CN TESTEMUNHO () DA VERDADE. RELO: 007451.20200201001.00375
AUTORIZADO: RAFAEL COMES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA, 27/09/2018 11:15:59 EM R\$ 3,99 T.S.J.R. R\$ 4,79

Quantidade e validade da nota em www.jucepe.com.br

Rafael C

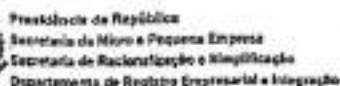
20 013140



Documento disponibilizado em 126.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data - 3/10/2018 10:44:43
Codigo de Autenticacao 0EE14075.B69D.5C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticacao: <https://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?codigo=14075B69D5C15>
Documento digitalizado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 10/2011 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL
Nº 20.027889-6
Nº PROTOCOLO 1985009-6 PROTOCOLO 214009-6 20-01-20
Nº REGISTRO 1985009-6 PROTOCOLO 214009-6 20-01-20
EMPRESA 4 J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA



[illegible]

81 01 34

707 7077

SERVIÇO NOTARIAL PRATICADO C/DA B.S. 19/01/2024 P.S. NOTAS DIARIAS 19/01/2024

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FOLHA DE:

ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

EM TESTEMUNHO (6) DA VERDADE. SELLO: 0077658.AJ009201801.00376

AUTORIZADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

CLICA: 27/01/2024 11:15:59 EML R\$ 3,99 T.S.N.S. 2024-00 TOTAL R\$ 4,79

Consulte a autenticidade do selo em www.jucepe.org.br

Repõe 6

08-01-2024

08-01-2024



Documento disponibilizado à 128.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO

Data - 3/10/2018 10:44:43

Código de Autenticação DEE1.4076.B69D.5C15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Autenticidade: <http://www.jucepe.org.br> gov.br/validacao/autenticacao.aspx?cd=DEE1.4076.B69D.5C15

CHANCELA DIGITAL

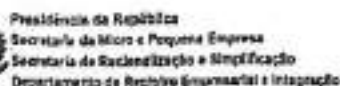
NRE 25 - 01/01/2024

AP PROTOCOLADO 1 08/01/2024 PROTOCOLADO 2 10/01/2024 08:51:28

AP AUTENTICADO 20/08/2024 AUTENTICADO 3 10/01/2024 10:44:43

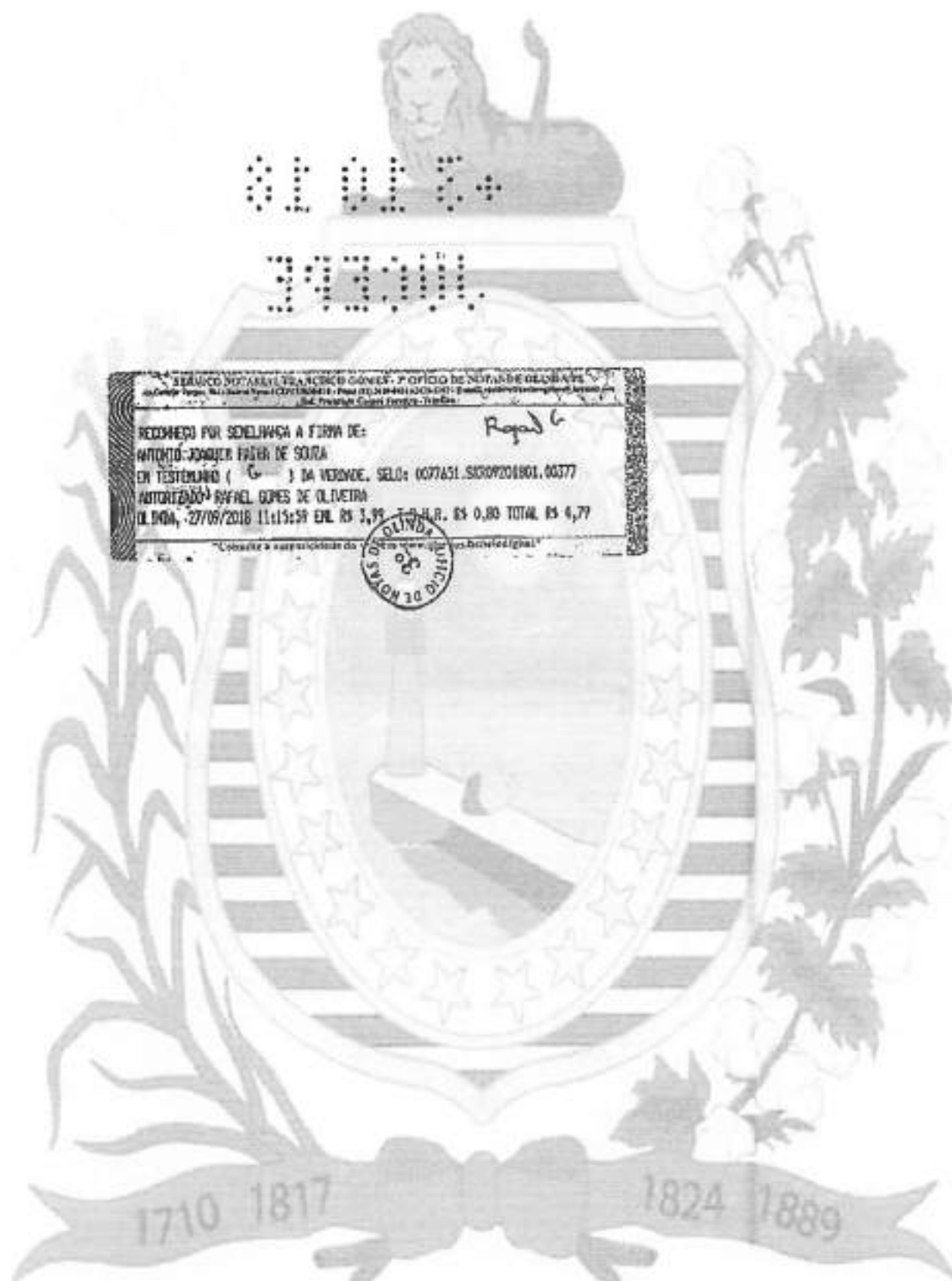
IMPRESSA 4 J.P.E.S. SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
26103758892		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com sobrenome)			
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
PORTUGUESA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (s)		FILHO DE (s)	
FAMÍLIA GOMES DE PAIVA		FAMÍLIA GOMES DE PAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (RG)	
06/12/1938		W171832-N	
EMANCIPADO POR (para de emancipação - somente se caso de menor)		Órgão emissor	
		DPF	
		UF	
		000000000000000000000000	
CPF (número)		001.040.784-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA			
COMPLEMENTO		Cidade	
RIO DOCE		53050110	
MUNICÍPIO		UF	
OINDA		PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001		Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001		Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)	
NOME EMPRESARIAL			
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA PINTO JUNIOR		55	
COMPLEMENTO		Cidade	
PRADO		53050110	
MUNICÍPIO		UF	
RECIFE		PE	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		financ@ajpsouza.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por escrito)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
4551502			
Atividades Secundárias			
4671100			
4672900			
4673700			
4673900			
4686002			
4686300			
5202300			
5209100			
5910202			
7713000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
31/07/2014		31070140000150	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA		ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA	
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
31/07/2018		31/07/2018	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/10/2018		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/10/2018	
SCB Nº: 20180360948		SCB Nº: 20180360948	
Protocolo: 18/638004-8		Protocolo: 18/638004-8	
EMPRESA: 26103758892		EMPRESA: 26103758892	
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA		A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
SECRETÁRIO-GERAL		SECRETÁRIO-GERAL	





SERVIÇO NOTARIAL FRANCISCO GONÇES - PORTO DE NOTARIS DELEGADO
Rua Celso Figueira, 84 - Jardim Terra (CEP: 03041-000) - Fone: (011) 3041-0000 - E-mail: francisco@notariadigital.com.br
Rua Francisco Gomes Gonçalves - 11000

RECONHEÇO POR SOBELHANÇA A FIRMA DE:
ANTONIO JOAQUIM FAHER DE SOUZA
EM TESTEMUNHO (☒) DA VERDADE. SELO: 0077651.SIC09201801.00377
AUTORIZANDO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
OLINDA, 27/09/2018 11:15:59 ERL R\$ 3,79 T.O.M.R. R\$ 0,80 TOTAL R\$ 4,59

Coloque a autenticação do www.jucepe.br/validar



Documento disponibilizado a 128.257.314-81 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data - 31/02/2018 10:44:43
Código de Autenticação 00014075.B83D.5C15
Justiça Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/fantemadigital.asp?cod=00014075B83D5C15>
Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2017, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 02 de 17/09/2007 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NOME: 25-120888-2
IP PROTOCOLADO: 1408084-4 PROTOCOLADO: 21/09/2018 10:44:43
IP ANULAMENETO: 21/09/2018 10:44:43
EMPRESA: J.P. DE SOUZA COMÉRCIO AFACADOTA





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Desenvolvimento de Negócios Empresariais e Inovação

[illegible]

Documento disponibilizado a 126.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data - 3/10/2018 15:44:43
Código de Autenticação 6EE14075.6030.5C15
Júlio Cesar de Jesus, Pernambuco
Autenticado em <http://www.psepe.org.br/autenticacao/digital.asp?m=6EE1407560305C15>

CHANCELA DIGITAL

NR PROTOCOLO 1666664 PROTOCOLO 2102218 DE CI DE
ARQUIVAMENTO 2016666 ARQUIVADO 2102218 104444
EMPRESA 2 LIR DE SOLA COM EMBALAGEM





**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1938, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 001.040.784-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 01099802004, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria da Conceição Viana, 116, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110, Brasil titular da empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103768892, com sede Rua Pinto Junior, 48 , Prado Recife, PE, CEP 50830060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMÉRCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS

Ref: B100000512/36

Página 4

17X18U2120

Certified in Brazil on 17/08/2020

Assinatura 20200830179 de 17/08/2020 Protocolo 200830179 de 15/08/2020 NIRE 26103768892

Nome da empresa: L P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://tredesam.jucatepe.pe.gov.br/autenticacao/pdfs/autenticacao80.88p>

Chancel: 27838150314841

JUCEPE

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A J F DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://asasindoor.pace.edu/asaasindoorweb/authenticlearning/curriculum/CAS901_0104080616thevet-bl-vthet22k-0v0x6h1496d
ASTARDO DIGITALCMBR P33: 00100078472-AUTOMATO JOAQUIN PATRYA DE SORCEA

DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Ref: 8100000332138

Page 2

17108/2020

Carilhos o Revisor em 17/08/2020

JUCEPE

Arquivamento 20200835179 de 17/08/2020 Protocolo 208238179 de 15/08/2020 NIRE 25103758902

Mãe de família A. J. P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.lucypt.pt.gov.br/biblioteca/documentos/arquivos/cacao.aspx>

Chancelle 275398150314841

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-amp;usua03900_20040624chave2-ativat04244500014P01
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00104078472 - ANTONIO JOAQUIM BATISTA DE SOUZA

- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **RECIFE/PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DO EMPRESÁRIO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empresário Individual gira sob o nome **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, terá a sua sede Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife, PE, CEP 50.830-060

Parágrafo Primeiro: O Empresário Individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio mediante alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado.

Req: 81000000532136

Página 3

17/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208836179 de 17/08/2020 Protocolo 200836179 de 15/08/2020 NIRE 26103768852

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272386150314841

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



URL: /assinador.jsce.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-ampvrbu0388n_ao00a06p0a0bave2-bivtr00c38a0a0e048a0a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0014407872-ANTONIO JOAQUIM BAIVA DE SOUZA

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Empresário Individual será COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Req. 81000000532136

Página 4

17/08/2020

Cartório e Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20206836179 de 17/08/2020 Protocolo 208636179 de 15/08/2020 NIRE 26103768892

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://dadosm.jucepe.pb.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279398150314841

JUCEPE

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave2=20208836179-202008150314841
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00104079472-ANTONIO JOAQUIM PALVA DE SOUZA

COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4651-5/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-5/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,

Req: 81000000332136

Página 5

17/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208836179 de 17/08/2020 Protocolo 20208836179 de 15/08/2020 NIRE 26103758882

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279386150314841

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=apw7m0q3100_23q4605p04chave2=bi-v7m0x3344b0x147d1w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00104078472-ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

embarcações e aeronaves.

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

4643-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapoçaria; persianas e cortinas.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Empresário Individual iniciou suas atividades em 31/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Empresário Individual tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração caberá **ISOLADAMENTE** ao titular **ANTONIO JOAQUIM DE PAIVA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Empresa Individual, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse do Empresário Individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis do Empresário Individual, (arts. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req. 81008000532136

Página 6

17/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208830179 de 17/08/2020 Protocolo 208830179 de 15/08/2020 NIRE 2610878892

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278896150314841

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**

CLÁUSULA SETIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interdito o Empresário Individual, continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa Individual, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

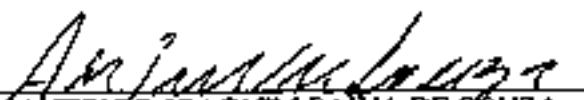
CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração do Empresário Individual, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA. Fica eleito o foro de Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RECIFE-PE, 10 de agosto de 2020.



ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

Req. 81000000532136

Página 7

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208835179 de 17/08/2020 Protocolo 208935179 de 15/08/2020 NIRE 26103786682

Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279398150214841

17/08/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
PROTOCOLO	208836179 - 15/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103768892 CNPJ 31.970.140/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 SOB N: 20208836179

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208836179

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00104078472 - ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/08/2020



Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20208836179 de 17/08/2020 Protocolo 208836179 de 15/08/2020 NIRE 26103768892
Nome da empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278398150314841

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://assinador.pca-cce.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1398YU-7557JP-WADPQICbave2-bavRML0LIZMNSC-X14PBLu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58649590497-LUIZ GIL MARTINS DA SILVA|00104078472-ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1938, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 001.040.784-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 01099802004, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria da Conceição Viana, 116, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110, Brasil titular da empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103768892, com sede Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife, PE, CEP 50.830-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(a)** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo **JURÍDICO LIMITADA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/07/1969, divorciado, empresário, CPF nº 586.495.904-97, Carteira Identidade nº 2847097 SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria da Conceição Viana, 116, casa C, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110, passando a se constituir sob o **TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife, PE, CEP 50830-060.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assini, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade continuará sendo **COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO**

Req. 81100000394562

Pág. 1

31/05/2021

JUCEPE Certifico e Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20219478321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 26202681586
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://wcdslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281747424040969

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://www.jucepe.pb.gov.br/autenticacao?chave=139692-855318-6840906-bchave2-bivencio28xmg3cl4p6l4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5643590497-LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA|00104074472-ARACIO JOAO DA SILVA DE SOUZA

TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE
PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO
INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA
E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO
ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO
ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) COMÉRCIO
ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO)
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS
RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
ORTOPÉDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA
DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DESENVOLVIMENTO E
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE
TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
não especificados anteriormente.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

Req. 81100000394562

Pag. 2

31/05/2021

JUCEPE Certifico e Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20219178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 28202881588
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pb.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281747424040888

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://assinador.pca.pe.br/assinadorweb/autenticacao?chave2=E397A-1551F-7A6D9F6C4E4A5B17F1E0C23A4C814E4A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5064539437-1112 GIL MARTINS DE SOUZA | 0014478472-ARONCHIO JOAO DE SOUZA

- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

Req. 81100000394562

Pág. 3

31/05/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20219178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 28/05/2021 NIRE 2802881588

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redaalm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261747424040989

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 3ª: O sócio **ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA** cede 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para o sócio **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA** admitido neste ato. O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), do sócio ora admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda nacional, da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA	2.000	2.000,00
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA	198.000	198.000,00
Total	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª: A sociedade **DECLARA** que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

Req. 81100400394562

Pág. 4

31/05/2021

Denúncia o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20219178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 28202881568

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaçao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28474742404088B

JUCEPE

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://autenticar.pe.ce.br/assinadorweb/autenticacao?chave=12d997c-75537f-4e7b0a0e-c4e2-b177b0a33a40c021a.pdf
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 586495904-97-LUIZ GIL MARTINS DA SILVA JUNIOR DE SOUZA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1938, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 001.040.784-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 01099802004, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria da Conceição Viana, 116, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110, Brasil

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/07/1969, divorciado, empresário, CPF nº 586.495.904-97, Carteira Identidade nº 2847097 SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria da Conceição Viana, 116, casa C, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA** e terá sede e domicílio Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife, PE, CEP 50830-060.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade continuará sendo **COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

Req. 81100000394562

Pag. 3

31/05/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20218178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 26202681588
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autentikacao/documentos/autenticacao.88px>
Chancela 261747424040966

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Req. 81100000394562

Pag. 6

31/05/2021

JUCEPE Certifica o Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20210178321 de 31/05/2021 Protocolo 218178321 de 26/05/2021 NIRE 28202881568
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 28174742404689

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=138894-15513-20001040ane2-n1vbm0k7w00c0c14f4m
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 586495047-JUIZ GIL MARTINS DE SOUZA|00104078473-MATILDO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

Req. 81100000394562

Pag. 7

31/05/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20219178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 26202681588

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chave 261747424040969

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**



https://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1109117-23-VI-JP-202101010000394562-NATIMIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5664559097-LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA|00104078472-NATIMIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 31/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA	2.000	2.000,00
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA	198.000	198.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Reg. 81100000394562

Pág. 8

31/05/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20218178321 de 31/05/2021 Protocolo 218178321 de 26/05/2021 NIRE 26202681586
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://rqdasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documen/qip/autenticacao.aspx>
Chancela 281747424040958

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORD

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Recife/PE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM DE PAIVA SOUZA
CPF nº 001.040.784-72

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
CPF nº 586.495.904-97

Reg. 81100000394562

Pag. 9

31/05/2021

Certificado e Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20210178321 de 31/05/2021; Protocolo 219178321 de 28/05/2021 NIAE 20202881586

Nome da empresa: J. P. DE SOUZA & CIA. COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://portal.mj.sp.gov.br/autenticadocumentos/bulparica30.aspx>

Chancala 201747424060588



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	219178321 - 26/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202681566 CNPJ 31.070.146/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 SOB N. 26202681566

EVENTOS

313 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219178321

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00184978472 - ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA
Cpf 58649590497 - LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

31/05/2021



Certifico o Registro em 31/05/2021
Arquivamento 20219178321 de 31/05/2021 Protocolo 219178321 de 26/05/2021 NIRE 26202681566
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 261747424040969



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação: 0825.E076.0B5A.3E1D

Certidão gerada em: 31/7/2018 11:22:24

PROTOCOLO SIARCO: 18/883337-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA
NIRE 26.1.0376889-2
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 26679631491
Date: 2018.09.01 11:09:24 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0825.E076.0B5A.3E1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0825E0760B5A3E1D>

Recife, 31 de julho de 2018

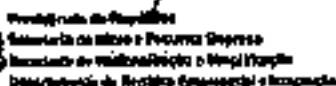
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a: 128.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data do download: 01/08/2019 11:09:20
Código de Autenticação: 0825.E076.0B5A.3E1D
Junta Comercial de Pernambuco
Endereço: Rua: 150, Centro, JUCEPE, 50.010-000 Recife, PE
Site: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0825E0760B5A3E1D>

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.1.0376889-2
Nº INSCRIÇÃO: 08000014 PROTOCOLADO 30/09/18 11:48:48
Nº ARQUIVAMENTO: 300278833 ARQUIVADO 31/09/18 11:22:24
EMPRESA: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA



[illegible]

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE:
ANTÔNIO DOMINGOS PAIVA DE SOUZA
EM TESTEMUNHO (G) DA VERDADE. SELLO: 0077631.30007203001.02272
AUTENTICADO JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA, 28/07/2018 15:26:11 CNL RS 3,95 T.C.N.R. RS 4,86 TOTAL RS 8,81
Credenciado e autorizado pelo JUCEPE para a emissão de sellos digitais.

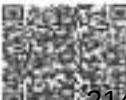


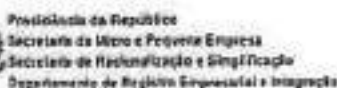
343441



Documento disponibilizado em 128.267.334-91 - MARCÔNDE XAVIER DE BRITO
Data - 31/07/2018 15:22:24
Código de Autenticação 0325.E078.035A.2E1D
Juiz de Paz do Estado do Rio de Janeiro
Autenticado e autorizado pelo JUCEPE para a emissão de sellos digitais.

CHANCELA DIGITAL
Nº 31 238842
Nº PROTOCOLO 1888334 PROTOCOLO 307018 11 08 40
Nº ANEXO 30701842 PROTOCOLO 31 07 22 24
EMPRESA A FIDE SOUZA COMÉRCIO AFASAD 515





REQU

NI DA SEDE ARG DA / LUL G

XXXXXXXXXXXX XXXX

* * *

ESTADO DE
CASAU

* * *

CRICIAL DE BENS

* * *

RA "DE SOU

Dpto. emisor

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2018
SOL N.º 26103768892
Protocolo: 18/683337-4

A J P DE SOUSA COMÉRCIO
ATACADISTA
ANDRÉ AYRES BILZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



RECONHECIMENTO DIGITAL - 1º OFÍCIO DE ATOS DE GRAÇA

RECONHECIMENTO POR GENÉLOGIA A FAVOR DE:

ANTONIO CARLOS PATRIZ DE SOUZA

EM TESTAMENTO (6) DA VERDADE. SEL: 0077451.0707201001.03776

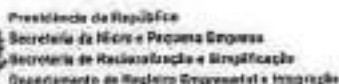
ALFONSO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

OLIVEIRA, 25/07/2018 15:26:11 EM R\$ 3,72 15,44 R\$ 17,16 TOTAL R\$ 1,77

Consulte a autenticidade do selo em: www.jucepe.org.br

Rojas 6





REQU

RE DA GEDT PARC DA FIAL O

XXXXXXXXXXXX XXX



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
 Atestamos que a seguinte pessoa é proprietária do veículo acima descrito e declara que não possui nenhuma outra pessoa com o mesmo nome e sobrenome no Brasil.
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data: _____
 Local: _____





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver) se não houver a (B)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
PORTUGUESA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
FAMÍLIA DOMÉSTICA DE PAIVA		FAMÍLIA DOMÉSTICA DE SOUZA	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Cópia anterior	CPF (número)
05/12/1938	W571632-N	CPF	601.040.784-72
DECLARAÇÃO POR (nome do menor (a) - somente em caso de menor)			
NOME DO MENOR (a) (quando houver)			
DOUÇA, VICTÓRIA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA		NÚMERO	
COMPLEMENTO		CEP	116
RIO DOCE		53050110	
MUNICÍPIO		UF	PE
OLINDA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
085	INSCRIÇÃO	XXXXXX	XXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
R PINTO JUNIOR		45	
COMPLEMENTO		BARREIRO	CEP
		PRADO	50830060
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
RECIFE		PE	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		E-MAIL	
		fz@ajpsouza.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS-ESCRITÓRIOS-VIRTUAIS-STANDS-AUDITÓRIOS		
Atividade Principal	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4651003	PARA-ESCRITÓRIOS-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
Atividades Secundárias	EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS-		
4744901			
4751201			
4752100			
4753900			
4756300			
4757100			
4759901			
4763601			
4763602			
4763603			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	DATA DE INÍCIO DE REGISTRO EM NIRE	DATA DE INÍCIO DE REGISTRO EM NIRE
30/05/2018	XXXXXXX	NIRE	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
A. J. P. de Souza		A. J. P. de Souza	
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
29/06/2018		29/06/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO		DEFERIDO	
FUBQUE DE B. A. SILVA SANTOS		FUBQUE DE B. A. SILVA SANTOS	
Matrícula 3273-5		Matrícula 3273-5	
Analista de Processos		Analista de Processos	
Junta Comercial do Estado de Pernambuco		Junta Comercial do Estado de Pernambuco	
31.06.18		31.06.18	
Requerimento Eletrônico: 8160000413620			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2018	
CNPJ Nº: 26103768892	
Protocolo: 18/883337-4	
A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 126.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data: 31/07/2018 11:22:24
Código de Autenticação: 0625 5376.CB5A.3E1D
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticado em: 27/01/2024 06:17
Endereço: Rua da Constituição, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000

CHANCELA DIGITAL
Nº: 26103768892
Nº AUTENTICAÇÃO: 18883337-4
Nº AUTENTICAÇÃO: 18883337-4
Nº AUTENTICAÇÃO: 18883337-4
Nº AUTENTICAÇÃO: 18883337-4





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Radiodifusão e Comunicação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible][illegible]

Documento disponibilizado em 128.267.314-01 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data: 3/1/2018 15:22:24
Código de Autenticação 0825.E076.085A.0E1D
Unia Comercial de Pernambuco
Consultar o documento em: www.tribunalcivildm.org.br/portal/consultar_documento.asp

CHANCELA DIGITAL
VIRE 25 1 ETIMAN-C
Nº PROTOCOLO 1882322-4 PROYECTO DE LEY 11-2018
Nº REGISTRO 20171664-480/ANEXO 317018-11-2018
UNIDAD EJECUTIVA COMANDO EN JEFE



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
ANTÔNIO DOMINGOS PAIVA DE SOUZA
EM TESTEMUNHO (G) DA VERDADE. SELD: 0077636.MAR/201601.83267
AUTENTICADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA, 26/07/2010 15:26:11 ENL R\$ 3,79 2.500 N.R. R\$ 0,80 100% 4 4,79
* Consulte o autenticador de PDF em www.jucepe.org.br

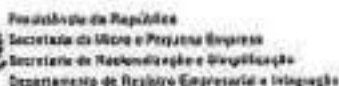
Rafael G



Documento disponibilizado a: 129.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data: 31/7/2016 11:22:24
Código de Autenticação: 0025 E076 D85A 3E1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.org.br>
Documento Assinado por meio digital: conforme RFC 3161 e Lei 10.670/2003, sua validade é atestada eletronicamente na Plataforma Brasileira de Certificação Digital (PCD) em 11/06/2024 às 14:27

CHANCELA DIGITAL
Assinatura: 36103768812
IP PROTECTOR: MARCONDE XAVIER DE BRITO 11/06/2024
IP ARQUIVADOR: 3710178881 ARQUIVADO: 11/06/2024 11:22:24
EMPRESA: A 2 P DE SOUZA DOMINGOS XAVIER DE BRITO





RE DA SEDC

DEKEDDADDER

222

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2018
SOB Nº: 26103768892
Protocolo: 18/883337-4

A J P DE SOUZA COMÉRCIO
ATACADISTA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
RECOMENDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
Rafael G
ANTONIO BRUNO DA SILVA
EX TESTEMUNHO (G) DA VERDADE. RG: 0577631. Nº 02201801.03245
AUTORIZADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA, 28/07/2018 15:26:11 EOL RF 1.95 C.S.N.R. Nº 0.93 TOME RF 4



Documento disponibilizado a 128.267.314-91 - MARCONDE XAVIER DE BRITO
Data - 21/7/2018 11:22:24
Código de Autenticação 0825.E076.085A.3E1D
Junta Comercial do Piauí
Autenticação em 27/01/2024 06:17 por 109117/23

CHANCELA DIGITAL
Nº 1.011.000.000
Nº PROTOCOLO 1800000-4 PROTOCOLO 1800000-4
Nº REGISTRO 1800000-4 REGISTRO 1800000-4
Nº DESEMPENHO 1800000-4 DESEMPENHO 1800000-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.070.140/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLICA NEGOCIOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PINTO JUNIOR	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 50.830-060	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.MULTIPLICANEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3099-1310
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

01/12/2023, 08:35

about:blank

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.070.140/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/07/2018	
NOME EMPRESARIAL A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-8-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PINTO JUNIOR		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 50.830-060	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.MULTIPLICANEGOCIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3099-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.070.140/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018	
NOME EMPRESARIAL A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PINTO JUNIOR	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.830-060	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.MULTIPLICANEGOCIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3099-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Cópia: 82900006214407255503-1
 Data: 08/06/2021 16:09:12
 Valor Total do Ator: R\$ 4,66
 São Digital Tipo Normal C: ALP43632-4QEE



CARTÓRIO

Cartório Azêvedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro da Estrela, 1460 - Póvoa - PB
 CEP: 52060-000 - Cartório Azêvedo Bastos - PB
 Fone: (35) 3244-1448 - e-mail: cartorio@azavedobastos.pb.gov.br
 Site: www.azavedobastos.pb.gov.br



TJPB





Autenticação Digital Código: W630088621440
Data: 06/06/2021 16:09:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43833-1-BFB



Cantório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Dutra, 1144
Bairro dos Pinheiros, Jd. Pinheiros - SP
(011) 3044-5444 - cantorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



TJPA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 16:17:32 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 3.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital possui o código de verificação: 1AC5.4CA7.B427.7188.8520.9D8C.3E09.E73A. Impresso por convidado em 27/01/2024 06:17. Validação: 1AC5.4CA7.B427.7188.8520.9D8C.3E09.E73A.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 88900701233082346-1
 Data: 07/01/2021 09:22:23
 Valor Total do Atc: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY89888-3JFH

CARTÓRIO Azevedo Bastos
 Av. Presidente Faria Lima - 1748
 Barra dos Reis, Jd. Pádua - RJ
 CEP: 22440-000 - contato@cartorioazebastos.com.br
 https://www.cartorioazebastos.com.br

Assinado digitalmente por Tatiara G. de Almeida
 CPF: 000.000.000-00

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 31.070.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:05 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **BFD5.2983.27FF.E2F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010292052-99

Data de Emissão: 24/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Endereço: RUA PINTO JUNIOR N. 48, PRADO, RECIFE, PE, CEP: 52.030-080

CNPJ: 31.070.145/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 21/02/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

2. CMC

619.098-7

3. Endereço

RUA PINTO JUNIOR, 48
BAIRRO PRADO, CEP 50830-060, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

31.070.140/0001-60

5. Atividade Econômica

- 3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- 4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4663-00-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4673-70-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4530-70-1 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4671-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4641-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4614-10-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MÁQ, EQUIP, EMBARC E AERONAVES
- 4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE
- 4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
- 4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4661-30-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS
- 4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4649-40-7 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4652-40-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔN E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4541-20-2 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
- 4643-50-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4649-40-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4643-50-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4649-40-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4645-10-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4541-20-1 COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
698.3494.4973

10. Expedida em
Recife, 17 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
09 de NOVEMBRO de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Certidão n°: 65044293/2023

Expedição: 17/11/2023, às 15:48:42

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.070.140/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.070.140/0001-60
Razão Social: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Endereço: R PINTO JUNIOR 48 / PRADO / RECIFE / PE / 50830-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003163263061000

Informação obtida em 30/11/2023 16:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 07:37:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**
 CNPJ: **31.070.140/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: Licitantes Inidôneos
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202681586	31.070.140/0001-80	31/07/2018	31/07/2018
Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48, PRADO, RECIFE, PE - CEP: 50830060			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERNVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			

página: 1/2

238379876



CONTROLE: 6285251587688 CPF SOLICITANTE: 013.059.224-25 NIRE: 26202681586 EMITIDA: 27/11/2023 PROTOCOLO: 238379876



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202681566	31.070.140/0001-60	31/07/2018	31/07/2018
Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48, PRADO, RECIFE, PE - CEP: 50830060			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA 001.040.784-72	2.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA 586.495.904-97	198.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/02/2023	Número 20239746970	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Novembro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238379876





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.070.140/0001-60 DUNS®: 94*****79
 Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Nome Fantasia: MULTIPLICA NEGOCIOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2024
FGTS	Validade:	19/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/11/2023 16:21

1 de 1

CPF: 586.495.904-97 Nome: LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Ass:

Documentos de habilitação. Doc. 109117/23. Data: 10/01/2024 09:46. Responsável: Tatiara G. de Almeida.
 Impresso por convidado em 27/01/2024 06:17. Validação: 1AC5.4CA7.B427.7188.8520.9D8C.3E09.E73A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2021 16:32:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 98900806214407256503-1 a 98900806214407256503-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe8bc05b8df2d76b70c9c8f130c9ef0dd5c9a283ed8f2778bf10d800a50dca34b52b95fcbcefb278cb5ece55513f535259fcb15cdd111a744f9cf2cbf198cef2579800



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7426114 CPF/CNPJ: 31.670.148/0001-60 Nome/Razão Social/Endereço A J P DE SOUZA COMERCIO ATADISTA - ME RUA PINTO JUNIOR PRADO RECIFE/PE - 50630-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe: Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis Indústria Metalúrgica / Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) desentia(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 23/06/2020 Autenticação: 7wa7.jphh.luxa.wrm8
---	---	---



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL**, no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma AÇÃO OU EXECUÇÃO** em face de:

A J P de Souza Comércio Atacadista – ME, CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente, no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão **NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA**, ainda que em tramitação.

Esta certidão abrange **TODOS os feitos CÍVEIS** passíveis de tramitar neste distribuidor (**FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO**).

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada em 24/11/2023 por MIGUEL LIRA BARBOSA Matr. 176.193-5.

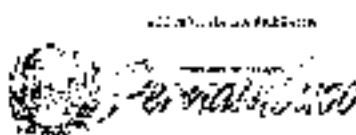
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
 TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ - Informação
 Autenticado em 24/11/2023 às 18:06
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
 ZA.FE.RD.P9.2E





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Nº. Protocolo: 2023.000010752428-19

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48

PRADO, RECIFE - PE

50.830-060

CACEPE: 0784288-07

CNPJ/MF: 31.079.149/0001-57

Regime de Regime: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E

4616-4/88 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO

4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-2/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4648-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4651-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS

4653-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4654-2/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

4655-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

SECRETARIA DA FAZENDA



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4671-1100 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
 4672-9100 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4673-7100 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4679-8199 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4688-8102 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 6202-3100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
 6209-1100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 7711-0100 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 7733-1100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
 9511-8100 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 4541-2101 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4541-2102 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4643-5101 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 4643-5102 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
 4643-1102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4649-4103 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
 4649-4106 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
 4649-4188 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
 4688-3188 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS
 4651-6102 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 31/07/2018

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 30/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 231023PE00059

MODALIDADE: ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO
DATA E HORA DE ABERTURA: 14/12/2023 às 08H

DECLARAÇÃO.

A empresa **A J P da Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME**, sob a Inscrição Estadual nº 0784288-07, sob a inscrição municipal nº 619.098-7 e CNPJ – 31.070.140/0001-60, firma estabelecida na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, telefone (81) 3099-1310, neste ato representada por seu Diretor o Srº Luiz Gil Martins de Souza, brasileiro, divorciado, Empresário, CPF Nº 586.495.904-97, Cédula de Identidade, Nº 2.847.097 SDS - PE.

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

E ainda DECLARO, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital

Em atendimento as legislações vigentes e normas do edital, Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação e/ou não estamos cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o art. 97 da Lei nº 8.666/93, de nossa empresa para participar da licitação em referência.

DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A J P da Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME
 CNPJ 31.070.140/0001-60
 RUA PINTO JÚNIOR, Nº 48, PRADO – RECIFE – PE
 EMAIL: vendas.multiplicanegocios@gmail.com
 CEP. 50.830-060 – CONTATO: 81 - 3099-1310

Multiplica Negócios

Declaro sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do órgão supracitado. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.

DECLARAÇÃO de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atenda às regras de acessibilidade previstas.

Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2008, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

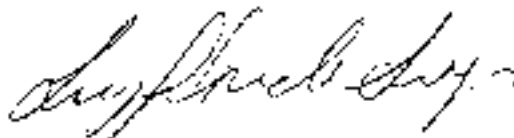
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME
CNPJ 31.070.140/0001-60
RUA PINTO JÚNIOR, Nº 48, PRADO - RECIFE - PE
EMAIL: vendas.multiplicanegocios@gmail.com
CEP. 50.830-060 - CONTATO: 81 - 3099-1310

Multiplica Negócios

Que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

RECIFE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.



A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME
CNPJ 31.070.140/0001-60
RECIFE - PE

A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME
CNPJ 31.070.140/0001-60
RUA PINTO JÚNIOR, Nº 48, PRADO - RECIFE - PE
EMAIL: vendas.multiplicanegocios@gmail.com
CEP. 50.830-060 - CONTATO: 81 - 3099-1310

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7622377	19/11/2023	02/10/2023	02/01/2024
Dados básicos:			
CNPJ : 35.458.953/0001-82			
Razão Social : VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI			
Nome fantasia : VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI			
Data de abertura : 08/11/2019			
Endereço:			
logradouro: RUA PADRE TEOFILO TWORZ			
N.º: 640		Complemento: LOJA 0003	
Bairro: IPUTINGA		Município: RECIFE	
CEP: 50751-315		UF: PE	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos		
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		476FVLTZE3S6J112	

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO		VALIDADE	SITUAÇÃO	ENCARGOS	DATA DE EMISSÃO
35.458.953/0801-83		10/02/2024	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	08/11/2019
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA EMPRESA			
SOCIETARIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		VIA DE BOMBA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE SOCAITORIO LTDA			
CNPJ		E-MAIL			CPF
661.611-9		vssdandm@gmail.com			34213386
Tributos		Endereço do estabelecimento			
ISS IMPOSTO DE RENDIMENTO		RUA PR TROPILÓ TWEET 640 LOJA 3003 LOJA 0300			
IPI IMPOSTO DE PRODUTOS		PRADO 50751-335 RECIFE PERNAMBUCO			
IRPJ IMPOSTO DE RENDIMENTO		ENDEREÇO DO CORRESPONDENTE			
CONVENIENCIAL		RUA PR TROPILÓ TWEET 640 LOJA 3003 LOJA 0300			
PRADO 50751-335 RECIFE PERNAMBUCO					
Atividade		Atividade			
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL AP - APGI					
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA APF - APGI					
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL APF					
Observações					
ACRÉSCIMO DE 6,4% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE DO IPCA (LEI 15.607/2010).					
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA ARRE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.					
UTILIZE O 0800 0811355 PARA ATUALIZAR TELEFONE, E-MAIL E PARA TERAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 6



Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48
 Bairro: PRADO
 C.E.P.: 50830060
 Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202681566 e arquivado em 31/07/2018.
 Inscrição Estadual nº 0784288-07 e C.N.P.J. nº 31070140000160

RECIFE/PE, 9 de Fevereiro de 2023

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:12826731491
 R.G.:1142504 SSPPE
 C.R.C.:12968/O-9

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:58649590497
 R.G.:2847097 SDS

http://assinador.pecel.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VF2R7Y5JA8ATCND787AM9_TOKI961IBNDZHQH0XVJHNR28KQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12826731491-MARCONDE XAVIER DE BRITO | 58649590497-LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

JUCEPE
 JUIZ DE DIREITO

Carta Geral da União de Pernambuco
 Arquivo e Registro em 14/02/2023
 Livro nº 22876533-Processo 230735022 de 2022/03
 Livro de Registro A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Nº 26202681566
 Este documento pode ser verificado em
 esta plataforma pública de registros eletrônicos de documentos e assinaturas
 Chave: 170445507511

Este livro foi eletronicamente assinado em 14/02/2023

Arquivo em 10/12/2023 via DCE/PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48
Bairro: PRADO
C.E.P.: 50830060
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202681566 e arquivado em 31/07/2018.
Inscrição Estadual nº 0784266-07 e C.N.P.J. nº 31070140000160

RECIFE/PE, 9 de Fevereiro de 2023

MARCONDE XAVIER DE BRITO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 12826731491
R.G.: 1142504 SSPPE
C.R.C.: 12968/O-9

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 58649590497
R.G.: 2847097 SDS



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vb2yT5yBjAAT6cmqD187AM5_DOK19611b2nd2HegH0KcvH2R25Bk0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12826731491-MARCONDE XAVIER DE BRITO|58649590497-LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-80
NIRE 26.2.0268.166-6 de 31/05/2021



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	1.166.068,55	PASSIVO CIRCULANTE	845.714,00
CAIXA		Fornecedores	
Caixa	2.000,00	Fornecedores	12.418,81
BANCO C/NTA MOVIMENTO		Impostos a Recolher	
Banco Bradesco S/A	11,49	Simplex Nacional	333.295,19
MERCADORIA P/ REVENDA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.374,55
Compra de mercadoria p/ revenda	1.154.977,05	(-) Capital e Integralizaç	
		capital integralizado	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.166.999,55	Reservas de Lucros	
		Reserva de capital	200.000,00
		Lucros Acumulados	
		Lucro Apurado	411.274,55
		TOTAL DO PASSIVO E PAT	1.166.998,55
		RIMÔNIO LÍQUIDO	

Racão, 31 de Dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 27 a 31 do Livro Diário nº 006 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 239795822, em 14/02/2023, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
LUZ GIL MARTINS DE SOUZA
CPF: 589.495.804-07
EMPRESÁRIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC PE-012068/D-9
CPF: 125.287.314-81



Certifico o Registro em 27/02/2023
Arquivamento 20239746970 de 27/02/2023 Protocolo 239746970 de 23/02/2023 NIRE 26202681588
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 178693220027927

27/02/2023

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.149/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021



Folha: 0026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Receita at a Venda de Mercadorias	1.890.960,17
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CMV-Custo de Mercadorias Vendidas	(1.298.460,08)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(14.400,00)
Energia Elétrica	(7.612,40)
Telefone e Internet	(2.198,00)
Material de Expediente	(6.024,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(7.462,00)
Serviços Prestados PJ	(41.108,14)
Serviços Prestados PF	(38.763,00)
Honorários Contábeis	(14.644,00)
Despesas com Vendas	
Fretes e Carreiros	(4.870,00)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(3.604,86)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Estaduais	(4.947,60)
Impostos e Taxas Federais	(116,00)
Impostos e Taxas Municipais	(1.750,40)
Simples Nacional	(270.302,94)
DAS Parcelamento	(105.704,59)
DAE Fronteira	(2.624,00)
Despesas Diversas	
Multas Fiscais	(12.468,79)
despesas diversas	(13.630,22)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.869,08

Recife, 31 de Dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas n°s 27 a 31 do Livro Diário n° 005 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 238785822, em 14/02/2023, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF 588.495.004-97
 EMPRESARIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTABILIDADE
 CRC: PE-0129880-8
 CPF. 128.287.314-91

MARCONDE XAVIER DE BRITO | Sistemas Softwares.

27/02/2023



Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20238748970 de 27/02/2023 Protocolo 238748970 de 23/02/2023 NIRE 26202681586

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17889322027987

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-8 de 31/06/2021



Folha: 0029

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(expresso em Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	200.000,00	-	-	200.000,00
Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Período	-	-	411.274,55	411.274,55
Reserva Legal	-	200.000,00	-	200.000,00
Reserva de Contingências	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anterior	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	200.000,00	200.000,00	411.274,55	811.274,55

Recibo, 31 de Dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nº 27 a 31 do Livro Diário nº 006 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 239795822, em 14/02/2023, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF- 885.485.904-97
 EMPRESARIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTABILIDADE
 CRC: PE-012888/O-0
 CPF: 128.287.314-91

27/02/2023



Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20238746870 de 27/02/2023 Protocolo 238746870 de 23/02/2023 NIRE 26202681568

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepea.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178583220027827

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-80
NIRE 26.2.0268.156-5 de 31/05/2021



http://aseelindorfer.parc.com.br/aseelindorfer/bi/autenticacao.php?chave=1c0c1642ef2b332070-c-3296-chave=2503179862&VALIDAR=1
RESUMO DIGITALIZADO POR: 1282673149-1-MATEUSO ZAVIER DE BRITO|5864590497-LUIZ CIL SANTOS DE SOUZA

Faltas: 0034

Indicadores Económicos Financeiros em 31/12/2022

Liquidaz Corrente

Ativo Líq.	R\$ 1.156.988,55	
Passivo Líq.	R\$ 345.714,00	= 3,35

A empresa possui R\$ 3.35 de ativo circulante para cada R\$ 1.00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Repar-			
l./Prato		R\$ 1.156.988,55	
Passivo Circulante (+)			- 3,35
Passivo Não Circ.		R\$ 345.714,00	

A empresa possui R\$ 3,35 de ativo circulante o ativo realizável em longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.156.988,55	
Passivo Circulante (+)	R\$ 345.714,00	• 3,35
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 3,35 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

Recife, 31 de Dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nº 27 e 31 do Livro Diário nº 006 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 239795822, em 14/02/2023, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
CPF: 588.495.804-97
EMPRESÁRIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC- PE-012988/O-8
CPF: 128.257.314-01

23/12/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

34CPE

Arquitamento 20230740970 da 27/02/2023 Protocolo 239740970 da 23/02/2023 NIRE 28202681568

Nome do comprador: L E DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Nome da empresa A J P DE SUDZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Change: 17883920327927

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-80
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021



Folha 0031

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede na cidade de Recife/PE, compreende preponderantemente a revenda em comércio de atacado de artigos de escritório e papelaria, bem como comércio atacadista de equipamento de informática.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e consubstanciadas na resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo circulante e realizável a longo prazo – estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos;
- b) Passivo circulante e exigível a longo prazo – são demonstrados por valor conhecidos ou circuláveis quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incipientes.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) cotas nominativas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

NOTA 5 - CONTINGÊNCIAS

As declarações de rendimentos da pessoa jurídica e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais dentro dos prazos prescricionais.

Recife, 31 de Dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 27 a 31 do Livro Diário nº 005 2022 registrado na Junta Comercial do Estado da Pernambuco sob o nº 238795822, em 14/02/2023, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 598.495.804-87
 EMPRESÁRIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTABILIDADE
 CRC: PE-0128880-4
 CPF: 128.267.314-81

27/02/2023



Carifco o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20239746970 de 27/02/2023 Protocolo 238746970 de 23/02/2023 NIRE 26022681586

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178883220027027



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	239746970 - 23/02/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202681566 CNPJ 31.070.140/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 SOB N: 20239746970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 12826731491 - MARCONDE XAVIER DE BRITO - Assinado em 22/02/2023 às 12:29:13
Cpf. 58649590497 - LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA - Assinado em 23/02/2023 às 10:23:10

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1



27/02/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20239746970 de 27/02/2023 Protocolo 239746970 de 23/02/2023 NIRE 26202681566

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucape.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178693220027827

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021



Folha: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	226.342,17	PASSIVO CIRCULANTE	226.342,17
CAIXA		Fornecedores	
Caixa	2.000,00	Fornecedores	10.402,39
BANCO CONTA MOVIMENTO		Impostos e Receíveis	
Banco Bradesco S/A	1,00	Impostos Matutais	214.434,38
Aplicações Financeiras		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	770.406,49
Bradesco	131.301,97	(-) Capital e Integralizações	
MERCADORIA P/ REVENDA		Capital Integralizado	300.000,00
Compre de mercadorias p/ revenda	992.139,00	Reservas de Lucros	
TOTAL DO ATIVO	994.343,17	Reserva de capital	200.000,00
		Lucros Acumulados	
		Lucro Apurado	370.406,49
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	994.342,17

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 10 e 23 do Livro Diário nº 005 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 229412432, em 13/04/2022. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

Recife, 31 de dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 808.485.904-47
 EMPRESÁRIO

MARCELO RIVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTÁBIL/DAE
 CRC 00112450-6
 CPF: 02.047.314-01

MANEJO DE JAVIER DE BRITO FERNANDES SOBRINHO

15/07/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 15/07/2022
 Arquivamento 20229322107 de 15/07/2022 Protocolo 229322107 de 27/04/2022 NIRE 26202681566
 Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.BAP>
 Chancela 191163490229625

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-80
NIRE 28.2.0288.158-8 de 31/05/2021



http://assinaturas.jucepe.com.br/assinaturas/subcontabilidade.html?VIA=639058B0B230A5-44E2-B17F012440C7E1E4
 REGISTRADO DIGITALMENTE POR: 12426731491-NARCISUS LUIZ DE SOUZA 15889590497-LOIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Forma: 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Recetas s/ a Venda de Mercadorias	2.655.354,34
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CMV-Custo de Mercadorias Vendidas	(1.822.015,12)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(14.000,00)
Energia Elétrica	(7.205,03)
Telefone e Internet	(6.352,00)
Água e Esgoto	(1.995,80)
Material de Expediente	(4.150,20)
Combustíveis e Lubrificantes	(8.828,80)
Serviços Prestados PJ	(38.544,00)
Serviços Prestados PF	(3.000,00)
Movimentos Contábeis	(13.200,00)
Despesas com Vendas	
Frete e Correios	(47.380,00)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(3.394,00)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Estaduais	(5.424,11)
Impostos e Taxas Federais	(1.808,99)
Impostos e Taxas Municipais	(1.947,21)
Simples Nacional	(257.510,33)
CALS Parcelamento	(38.912,42)
DAE Fronteira	(25.442,76)
Despesas Diversas	
Multas Fiscais	(4.742,51)
despesas diversas	(204.083,34)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.316,69

Representante e a gestão da presente Demonstração, respalda em 31 de dezembro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram controladas das folhas nºs 19 a 23 do Livro Diário nº 005 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 229412432, em 13/04/2022. a sociedade não possui conselho fiscal instalado, e sociedade não possui auditor independente.

Ração, 31 de dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 608.496.904-47
 EMPREENHADOR

MARCOS DE JAVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTABILIDADE
 CPF: 128.287.324-81

MARCOS DE JAVIER DE BRITO J. Marcando folhas.

15/07/2022



Certifico o Registro em 15/07/2022

Arquivamento 20226328107 de 15/07/2022 Protocolo 229022107 de 27/04/2022 NIRE 28202881588

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191163480228825

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021



http://www.jucepe.pe.br/assinadorweb/autenticacao?chave=6482430254000214000160&chave=6482430254000214000160
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 126673191-MARCONDE XAVIER DE BRITO/386959097-MRZ QTL ROBERTO DE SOUSA

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (expressa em Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	200.000,00	-	-	200.000,00
Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Período	-	-	370.405,48	370.405,48
Reserva Legal	-	200.000,00	-	200.000,00
Reserva de Contingências	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anterior	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	200.000,00	200.000,00	370.405,48	770.405,48

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 18 e 23 do Livro Diário nº 005 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 229412432, em 13/04/2022, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditores independentes.

Racão, 31 de dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 095.486.804-87
 EMPRESÁRIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TÉCNICO CONTABILIDADE
 CACB: 06-0128900-9
 CPF: 138.287.314-01

MARCONDE XAVIER DE BRITO / Marcomare Software

15/07/2022

JUCEPE

Certificado e Registrado em 15/07/2022

Arquivamento 20228322107 de 15/07/2022 Protocolo 228322107 de 27/04/2022 NIRE 26.2.0268.1566

Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 191163490228825



A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021

[illegible]

File No. 5572

Indicadores Económicos Financieros em 31/12/2021

Liquidizer Comments

Ativo Circ.	R\$ 995.242,17	= 4,43
Passivo Circ.	R\$ 774.836,58	

A empresa possui R\$ 4,40 de giro circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidus Graph:

Ativo Circ. (+) Realiz.			
L/Passivo		R\$ 805 342,17	
Passivo Circulante (+)			
Passivo Não Circ.		R\$ 274 938,68	• 4,43

A empresa possui R\$ 4,43 de ativo circulante e ativo líquido em longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Schönfeld Gerald

Above	RS 998,342,17	- 4,42
Passive Circuits (+)	RS 224,936,68	
Reactive Non Cons.		

A porcentagem citada de R\$ 4,42 do novo total para cada R\$ 1,00 de nível

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 19 e 23 do Livro Diário nº 005 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 220412432, em 13/04/2022. a sociedade não possui conselho fiscal instalado, e sociedade não possui auditoria independente.

Recife, 31 de dezembro de 2021.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
LUAZ DE MARTINS DE SOUZA
CPF: 06.145.104-27
EMPRESARIO

MARCELO DE JESUS DE BRITO
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC: 16.072/MO-8
CPF: 128.281.114-01

БЕЛОРУСЬСЬКА ПРАВАДА І ПАМ'ЯТЬ / БЕЛОРУСЬСЬКА ПРАВАДА

1540712022

Certificado e Registo em 15/07/2022

Assinhamiento 2022-03-23 107 de 15/07/2022 Protocolo 228022 107 de 27/04/2022 NIRE 20202881568

Nome da companhia A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nome da Empresa: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redasim.lucasa.br.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chances 19118349022825



<http://asoiador.poa.com.br/asoiadorweb/authenticacao?chave=40d7c9390f7m258b3d33da3a2e2-6ay40ac0e2a76a6c141f0a>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1182673191-MARCELO INYTER DE BRITO|58649390493-KOIZ GIL MARTINS DE SOUZA

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60
NIRE 26.2.0268.156-6 de 31/05/2021

Practice Exam

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Valores expressos em Reais)

NOYA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede na cidade de Recife/PE, compreende predominantemente a revenda em comércio de atacado de artigos de escritório e papeleria, bem como comércio atacadista de equipamento de informática.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e consultadas na resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo circulante e realizável a longo prazo - estão demonstrados pelos valores de realização, incluídos, quando aplicável, os rendimentos auferidos;
- b) Passivo circulante e exigível a longo prazo - são demonstrados por valor conhecidos ou circuláveis quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias indicantes.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) cotas nominativas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real)

NOTA 5 - CONTINGÊNCIAS

As declarações de rendimentos da pessoa jurídica e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exames por parte das autoridades fiscais dentro dos prazos prescritorais.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 18 a 23 do Livro Diário nº 005/2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 228412432, em 13/04/2022, a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

Exatidão: 31 de dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
LHZ DEL MARTINS DE SOUZA
CPC - 040.400.004-87
FONE 484.110

MARCONDE KAYEN DE BISTO
TECNICO CONTABILIDADE
CRC: 196-812002-8
CPF: 120.287.314-81

MANITOWOC POWER DE BRITO / Manitowoc, Wisconsin

1549712022

Geöffnet & Abschlus am 15/07/2022

Ampliação de 20220022107 de 15/03/2022 Protocolo 229822107 de 27/04/2022 NIRE 28202881588

Nome da empresa: J B DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser consultado em http://repositorio.cebras.com.br/handle/documentos/publicacao_890x

Chancel, 101 163400220025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	229322107 - 27/04/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202681566 CNPJ 31.070.140/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 SOB N- 20229322107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 12826731491 - MARCONDE XAVIER DE BRITO - Assinado em 15/07/2022 às 07:47:45
Cpf 58649590497 - LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA - Assinado em 15/07/2022 às 07:33:03

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/07/2022



Certifico o Registro em 15/07/2022
Arquivamento 20229322107 de 15/07/2022 Protocolo 229322107 de 27/04/2022 NIRE 26202681566
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191163490226625

Empresa: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
End.: RUA PINTO JUNIOR, 48
PRADO/RECIFE. Cep: 50830-060
CNPJ: 31.070.140/0001-60
Insc. Estadual: 0784288-07

Declaração de Faturamento

Segue abaixo relação de faturamento referente aos meses discriminados.

MÊS/ ANO	Valor do Faturamento Bruto Mensal (R\$)
07/2019	385.113,00
08/2019	345.025,00
09/2019	425.096,00
10/2019	372.654,00
11/2019	463.220,00
12/2019	399.530,00
01/2020	375.000,01
02/2020	340.220,00
03/2020	390.000,00
04/2020	420.015,00
05/2020	450.000,00
06/2020	365.085,00
TOTAL	4.730.968,00

Recife, 13 de Junho de 2020.

Carolina Xavier de Brito
Téc. Contábil
Registro PE - 0128803-8
CPF - 128.207.314-81



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Assinado em	13/04/2022 10:40:38	Junta Comercial

Nome	LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA	
CPF	586.495.904-97	
Assinado em	07/04/2022 11:54:49	Socio, Administrador





JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0268156-6
CNPJ 31.070.140/0001-60
PROTOCOLO 22/941243-2 PROTOCOLADO EM 12/04/2022 16:48:38
ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 13/04/2022 10:40:12
RAZÃO SOCIAL A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9309.008F.E25C.2A06
Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 24 Folhas numeradas de 01 a 24, e servirá de Livro Diário, numero 05. Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021 da empresa abaixo identificada.

Empresa : A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Endereço: Rua R PINTO JUNIOR, 48
 Bairro: PRADO, CEP: 50.830-060
 Cidade : Recife - PE
 CNPJ: 31.070.140/0001-60
 Inscr. Estadual: 078428807
 Órgão de Inscrição: em 31 de julho de 2018
 Nº da Inscrição: 26.2.0268-156-8

Recife, 31 de janeiro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 688.496.904-97
 EMPRESARIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TECNICO CONTABILIDADE I
 CRC: PE-012968/O-9
 CPF: 128.287.314-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 Folhas numeradas 01 a 24, que serviu de Livro Diário, número 05 da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Endereço: Rua R PINTO JUNIOR, 48
 Bairro: PRADO, CEP: 50.830-060
 Cidade : Recife - PE
 CNPJ: 31.070.140/0001-80
 Inscr. Estadual: 078428307
 Órgão de Inscrição: em 31 de julho de 2018
 Nº da Inscrição: 25.2.0268.156-5

Recife, 31 de Dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
 LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
 CPF: 586.495.904-97
 EMPRESARIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO
 TECNICO CONTABILIDADE
 CRC: PE-012968/O-9
 CPF: 120.207.314-91





Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8099151421

Data Validade: 27/12/2026

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Inscrição Mercantil: 619.098-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro Imobiliário
Principal	501194.9	RUA PINTO JUNIOR, 48 - PRADO - RECIFE/PE
Correspondência	501194.9	RUA PINTO JUNIOR, 48 - PRADO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*3102100	*FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (APGI)
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (APGI)
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (APGI)
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6209100	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4671100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MÁQ, EQUIP, EMBARC E AERONAVES
4616499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔN E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÊST NÃO ESP ANTER
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT

3. Condicionante(s)

NÃO HAVERÁ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS, NEM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INACABADOS NO LOCAL.

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

27275868415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

MB TAVARES BARRETO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, firma estabelecida na rua R. Pinto Junior,48 LJ 0000 - Prado - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, nos forneceu materiais diversos em tempo hábil e produtos de qualidade conforme a lista abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO PROFESSOR COM UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA	40
02	CADEIRA FIXA PALITO ESTOFADA	192
03	MESA REFEITORIO FIXA C/ 6 ASSENTOS	12
04	ARMARIO ALTO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS	22
05	CADEIRA UNIVESITARIA C/ PRANCHETA E EMPILHAVEL	160
06	CONJUNTO ALUNO	103
07	CADEIRA UNIVESITARIA C/ PRANCHETA E EMPILHAVEL	131
08	CONJUNTO ALUNO FUNDAMENTAL II	100
09	MESA PARA CADEIRANTE	42
10	MESA REDONDA C/ 4 CADEIRAS	35
11	CONJUNTO REFEITORIO 12 POLTRONAS INFANTIL	13
12	CONJUNTO TRAPÉZIO	15
13	CONJUNTO TRAPEZIO	42

RECIFE 08 DE JUNHO DE 2021



MB TAVARES BARRETO
CNPJ- 29.378.140/0001-80
MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO
CPF- 035.402.244-08
ID. 5.469.619

MB TAVARES BARRETO
R. DR. VIRGINIO MARQUES, 75
LOJA 0003 - GALERIA CAXANGÁ
IPATINGA - RECIFE - PE
CEP: 50.731-330

NF-e

Nº.
727
Série 539

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

R PINTO JUNIOR, 48
PRADO - 50830-060
Recife - PE Fone: (81) 3099-1310

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 727
Série 539
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

2621 0631 0701 4000 0160 5553 9000 0007 2713 7182 8647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126210042428106 - 08/06/2021 17:33:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

784288-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUT.

CNPJ

31.070.140/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M B TAVARES BARRETO

ENDEREÇO

R DOUTOR VIRGINIO MARQUES- LOJA 0003 GALERIA CAXANGA, 75

MUNICÍPIO

Recife

CNPJ / CPF

29.378.140/0001-80

DATA DA EMISSÃO

08/06/2021

CEP

50731-330

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0751787-45

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:32:42

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 08/06/2021
Valor R\$ 153.632,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR IMPT. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.632,38
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.632,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTRA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

SUPERFÍCIE

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DT/CIOS	CPIS	UN	QUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	B.CÁLC ICMS SUJEIT. TRIS.	VALOR ICMS SUJEIT. TRIS.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PROD0059	CONJUNTO PROFESSOR COM UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA	34031000	0102	0101	UN	40	210,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0071	CADEIRA FLEX DALITO ESTOFADA	34031000	0102	0101	UN	102	83,55	8.522,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0039	MESA REFEITÓRIO FLEX C/ 4 ASSENTOS	34031000	0102	0101	UN	12	660,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	APARILHO ALTO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS	34036000	0102	0101	UN	22	527,99	11.615,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ FRANCHETA E IMPILAVEL	34031000	0102	0101	UN	162	87,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0113	CONJUNTO ALMO	34031000	0102	0101	UN	101	114,00	11.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ FRANCHETA E IMPILAVEL	34031000	0102	0101	UN	131	87,00	11.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0114	CONJUNTO ALMO FUNDAMENTAL II	34031000	0102	0101	UN	100	114,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0112	MESA PARA CADINABATH	34031000	0102	0101	UN	42	51,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	MESA REDONDA C/ 4 CADEIRAS	34031000	0102	0101	UN	35	384,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	CONJUNTO REFEITÓRIO 12 POLTRONAS INFANTIL	34031000	0102	0101	UN	13	1.158,90	15.065,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0110	CONJUNTO CHAPELÃO	34031000	0102	0101	UN	15	1.125,90	16.888,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: financeiro.danfe@notafiscal.com
Inf. Contribuinte: T-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Me gera direito a crédito fiscal de IPI.
Produto destinado a Consumidor Final.
Folha: 237

RESERVADO AO FISCO

EXIBIÇÃO DE A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ 31.070.140/0001-60, ENDEREÇO: R PINTO JUNIOR, 48, PRADO - 50830-060, RECIFE - PE, INSCRIÇÃO ESTADUAL 784288-07, VALOR TOTAL: R\$ 153.632,38, DESTINATÁRIO: M B TAVARES BARRETO - R DOUTOR VIRGINIO MARQUES- LOJA 0003 GALERIA CAXANGA, 75, RECIFE - PE, INSCRIÇÃO ESTADUAL 0751787-45, DATA DE RECEBIMENTO: 08/06/2021, VALOR UNIT: 210,00, VALOR TOTAL: 8.400,00, B.CÁLC ICMS: 0,00, B.CÁLC ICMS SUJEIT. TRIS.: 0,00, VALOR ICMS SUJEIT. TRIS.: 0,00, VALOR ICMS: 0,00, VALOR IPI: 0,00, ALÍQ. ICMS: 0,00, ALÍQ. IPI: 0,00.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesa e Cadeira Escolar Infantil modelos- CJA 03,04 e 06

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR 14006 de 01/2008 Móveis escolares - Cadeiras e mesa para conjunto aluno individual (Dimensões), como também a Norma Regulamentadora - NR-17.

2. DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO

- Conjunto infantil composto de 1 mesa e 1 cadeira – Modelos: CJA 3,4 e 6.



Fig 1 – Mesa e cadeira - Imagem ilustrativa

Dimensões referenciais:

- **MODELO - CJA-03 – ALTURA DO ALUNO:** De 1,19 a 1,42 m de altura

[Assinatura]
 Agostinho da Silva Gomes
 Engº de Segurança do Trabalho
 Engº Ambiental e Sanitária
 CREA-PE 1856197270

Este laudo foi elaborado por Agostinho Gomes Engº em Segurança do Trabalho - SSMA - CONSULTORIA - Segurança do Trabalho - Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 400 - Recife - PE. E-mail: agostinho@ssma.com.br
www.ssma.com.br - Telefone: (011) 99010-9323 / 99012-9531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 mm x 664 mm

Cadeira: Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 x 350. Altura até o assento 350 mm

- **MODELO - CJA-04 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 a 1,59 m de altura.**

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 x 644 mm

Cadeira: Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 mm x 350 mm. Altura até o assento 350 mm

- **MODELO CJA-06 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m.**

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 mm x 760 mm

Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 mm x 430 mm. Altura até o assento 460 mm

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-14006:2008.

Atualmente todos os móveis descritos neste documento da marca **DMK móveis** fabricados pela **DMK** atendem as especificações relativas a **dimensões mínimas exigidas pela norma NBR: 14006:2008** Cadeiras e mesa para conjunto aluno individual.

3. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

4. NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.


Tatiara G. de Almeida
Eng^a de Segurança do Trabalho
Eng^a Ambiental e Sanitária
CREA PE 1816197270

Este laudo foi elaborado por Tatiara G. de Almeida, Eng^a em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA, Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Saldanha nº 600 – Rio de – PE. E-mail: tatiara@ssma.com.br
Telefone: (81) 399019333 / 399019333

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

5. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade as mesas, cadeiras fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende as pessoas que farão uso da mesa;
- 2) Cadeiras confortáveis,
- 3) Mesas que possibilitam fácil manuseio de materiais em suas superfícies;

6. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-14066:2008(Dimensões).

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 17 de Agosto 2021.


 Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA - 1816197270

A JP de Souza & CIA Comercio Atacadista LTDA
 CNPJ 31.070.140/0001-60

Este laudo foi elaborado por Robson Paulo da Silva Ramos, Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA – Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 144 - Recife - PE. E-mail: robson@ssma.com.br e jp@ssma.com.br e jp@ssma.com.br.
 CREA/PE 1816197270 - Telefone: (051) 95813-9363 / 9667-24431



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE 20210665531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1911 231

1. Responsável Técnico:

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO

RAPI: 1815197778

Registro: 1815197778PE

2. Dados do Contrato:

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JUNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Bairro: PRADO

UF: PE

CNPJ: 31.876.140/0001-80

Nº: 48

CEP: 50830008

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 11/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JUNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de Início: 11/06/2021

Previsão de término: 16/06/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Nº: 48

Bairro: PRADO

UF: PE

CEP: 50830008

Coordenadas Geográficas: S, B

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 31.876.140/0001-80

4. Atividade Técnica

TI: Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo = PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO - 442.10.1 - DE RISCOS ERGONÔMICOS

1,00

uf

66 - Laudo = PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO - 442.10.2 - DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET (NR17)

1,00

uf

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

Laudo ergonômico de de mesa e cadeira escolar infantil para alunos com altura entre 1,10 m a 1,42 m tamanho 3 - 1,33 m a 1,58 m tamanho 4 - 1,55 m a 1,88 m tamanho 5. Estando em conformidade a NR 17 e NBR 1671:2018 - Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho adequada (dimensões)

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumpindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 048.332.894-87

Local de _____ de _____ de _____

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.876.140/0001-80

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e a recepção pelo valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 4303389432

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.org.br/validar> com o código: 31444
Emissão em: 16/06/2021 às 17:52:37 por: 4 - 134 (110.300.132)

www.crea-pe.org.br

crea@crea-pe.org.br

Tel: (011) 35.14.000

Fax: (011) 3071.4100



CREA-PE



Laudo de Análise Técnica para Produção de Mobiliário: Mesa e Cadeira Escolar Infantil modelos- CJA 03,04 e 06

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos.

Atualmente todos os Conjuntos Escolares Infantis fabricados seguem a NBR ISO 4628-3:2015, NBR 5841:2015, NBR 8094:1983, NBR 8095:2015, NBR 8096:1983. Como também as especificações contidas na Norma Regulamentadora 17 ficando de acordo com a figura 1.



Figura 1 – Conjunto Escolar Infantil. Composto de 1 mesa e 1 cadeira Modelos: CJA 3,4 e 5. (Foto Ilustrativa)

[Handwritten signature]

Descrição:

- Conjunto Escolar Infantil, Composto de Mesa individual com tampo em Termoplástico e montada em estrutura tubular de aço e Cadeira Individual empilhável com assento e encosto termoplástico moldado anatomicamente e montada sobre estrutura tubular de aço

Modelos:

- **MODELO - CJA 03 ALTURA DO ALUNO:** De 1,19 a 1,42 m de altura

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 mm x 464 mm;

Cadeira: Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 x 310, Altura até o assento 350 mm

- **MODELO - CJA-04 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 a 1,59 m de altura.**

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 x 644 mm

Cadeira: Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 mm x 350 mm, Altura até o assento 380 mm.

- **MODELO CJA-05 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m.**

Mesa: Dimensões aproximadas (L x P x A) 600 mm x 450 mm x 760 mm;

Dimensões aproximadas: Encosto 396 mm x 198 mm, Assento 400 mm x 430 mm , Altura até o assento 460 mm;

2. FABRICAÇÃO – ITENS INSPECIONADOS

Estando definidos como procedimentos de fabricação dos mobiliários pela empresa supra citada as normativas específicas de proteção quanto à oxidação, NBR ISO 4628-3:2015 (*Avaliação do Grau de Enferrujamento do Revestimento*) ; NBR 5841:2015 (*Pintura*) ; NBR 8094:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Névoa Salina*) ; NBR 8095:2015 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada*) ; NBR 8096:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre*)

Fez-se então inspeções na unidade fabril, a fim de comprovar se os métodos adotados na fabricação atendiam as normas, relatadas no presente Laudo.



3. RESULTADOS OBTIDOS. INSPEÇÃO NO METODO DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 1) Atende as especificações exigidas para o Grau de Enferrujamento definido em norma NBR ISO 4628-3:2015.
- 2) Atende as especificações exigidas para o Grau de Empolamento das superfícies Pintadas definido em norma NBR 5841:2015.
- 3) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por névoa Salina definidos em Norma NBR 8094:1983.
- 4) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por atmosfera Úmida Saturada definidos em Norma NBR 8095:2015.
- 5) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre definidos em Norma NBR 8096:1983.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise técnica realizada nos mobiliários, conclui-se que os produtos **CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL** da marca **DMK móveis** atende aos requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas específicas de proteção quanto à oxidação **NBR ISO 4628-3:2015; NBR 5841:2015; NBR 8094:1983; NBR 8095:2015; NBR 8096:1983**

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

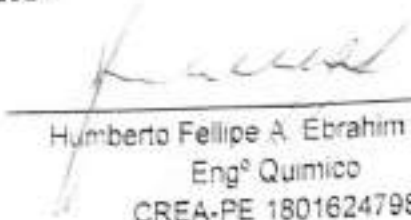
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Químico Humberto Fellipe Antonino Ebrahim Gomes CREA-PE 1801624798 conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico composto de 03 Folhas impressas e somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife 16 de agosto de 2021.


Humberto Fellipe A. Ebrahim Gomes
Engº Químico
CREA-PE 1801624798
CRQ-01300015

A JP de Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA
CNPJ 31.070.140/0001-60

Atestado de habilitação (Form. A-01)
Lei nº 8.236 de 24 de dezembro de 1991

CREA-PE

Atestado de habilitação
Nº 0010649737

Condições Regime de Trabalho e Disponibilidade de Mão-de-Obra

1. Responsável Técnico
MARCOS VINÍCIUS LIMA DE SOUZA
Título Profissional: Engenheiro de Produção

CPF: 02842474
Assinatura: [Assinatura]

2. Dados do Contrato
Contrato nº 14 DE BOMBA COMERCIO ATACADISTA
Rua Pinto Junior
Compartimento
Cidade: Recife

Estado: PERNAMBUCO
UF: PE

CPF: 02842474
Assinatura: [Assinatura]

Contrato não especificado
Valor: R\$ 100,00
Atividade Institucional: Outros

Contrato em vigor
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados do Contratante

Rua Pinto Junior
Compartimento
Cidade: Recife
Data de início: 15/01/2024
Finalidade: Outros
Proprietário: A. J. P. DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Estado: PERNAMBUCO
UF: PE

CEP: 50100-000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Código Não Especificado

CPF: 02842474

4. Atividade Técnica

1. Atividade: ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - GESTÃO DA PRODUÇÃO - N2011 - DE GESTÃO DA PRODUÇÃO
2. Atividade: ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCEDIMENTOS DE TODOS E SEQUÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - N2011 - DE PROCEDIMENTOS INDUSTRIAIS E SEQUÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Quantidade

100

100

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deve-se proceder a baixa deste Atestado.

5. Observações

Local Técnico de Atuação: O local de atuação é o escritório da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e suas filiais, com atuação em todo o Estado de Pernambuco. O local de atuação é o escritório da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e suas filiais, com atuação em todo o Estado de Pernambuco. O local de atuação é o escritório da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e suas filiais, com atuação em todo o Estado de Pernambuco.

6. Declarações

Declaração: O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado. O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado. O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado.

7. Encargos de Classe

Não há encargos

8. Assinaturas

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante

9. Informações

Informações adicionais: O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado. O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado. O atestado foi emitido em conformidade com as normas técnicas da ABNT, na organização especificada e no formato especificado.

10. Notas

Valor da AN: R\$ 100,00
Empenho em: 15/01/2024
Valor pago: R\$ 100,00
Assinatura: [Assinatura]

A este atestado de habilitação deve ser anexado o comprovante de pagamento da taxa de emissão do atestado, conforme o valor estabelecido no Edital de Licitação.

www.crea-pe.org.br

Telefone: (0800) 000000

CREA-PE



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica da Mobiliário: Mesa e cadeira Infantil

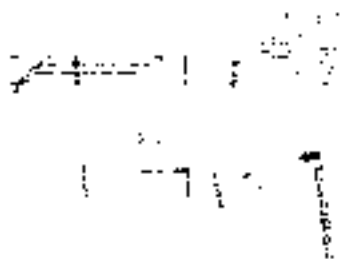
1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA inscrita no CNPJ 31.070.146/0001-60, nome fantasia MULTIPLO NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado-Realty/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de madeira, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específicos de ergonomia como a NBR-13866:1987 móveis para escritórios – Mesas e conforme NBR 13862:2006 Móveis para escritório – Cadeiras, NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- Conjunto infantil (mesa com cadeira) conjunto escolar carteira e cadeira

Dimensões referenciais: Medidas do tampo – 60 x 45cm – medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm – medidas do assento 33,0 x 32,0 cm.



[Assinatura]
Tatiana G. de Almeida
Eng. de Segurança do Trabalho
Crea-PE 134419/2016

Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 40 x 20 na chapa 1,20 mm, porta livro tecido em aço aluminado do tampo, tampo arredondado revestido em fórmica texturizada, cadeira em tubo 7/8 na chapa

Este laudo foi elaborado por: Roberto Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA – Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Balsemão nº 600 – Recife – PE. Contato: (0800) 11 11 11 – E-mail: contato@ssma.com.br
www.ssma.com.br – Telefone: (0800) 11 11 11 – 0800 11 11 11

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente,

1,20 mm, tratado a superfície por lodo de zinco e pintura eletrolítica, emite luz azul e possui 8 pó na cor cinza, com pintura a máquina em polipropileno translúcido de alta pressão na cor azul.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13986:1997. NBR-13982:2006.

Atualmente todos os móveis descritos neste documento da marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13986:1997 móveis para escritórios- mesas, como também, conforme NBR 13982:2006 móveis para escritório – Cadeiras.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:.

5. NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações a melhor qualidade as mesas, cadeiras fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atenciam aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades

- 1) A altura do móvel a acessibilidade atende pessoas que terão uso da mesa;
- 2) Características que possibilitem movimentação corporal adequada
- 3) Cadeiras confortáveis,
- 4) Mesas que possibilitem fácil manuseio de materiais em suas superfícies.



 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 (CBO 23311010) – Especialista
 Nº 101117/23

Fica concluída esta visita técnica realizada em 10/01/2024, com a finalidade de verificar a conformidade das condições de trabalho com a NR 17, em função das especificações e requisitos da NR 17, em função das seguintes conformidades

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise engenharia do mobiliário conclui-se que os produtos fabricados pela DIMX móveis decorados estão sendo produzidos atendendo as exigências relativas em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, assim também a NBR-13968 1997 e também a NBR-13962:2008.

OBS: O Presente laudo só terá validade para fornecimento mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DIMX móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

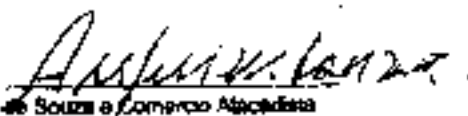
A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e da Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Assunção de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife - PE, 22 de março 2021



Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA 1816197270



A. J. P. de Souza e Comércio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-60

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise operacional do mobiliário constatou-se que os produtos fabricados pela DMK móveis descritos neste Laudo atendem as exigências técnicas em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR-13862:1997 e também a NBR: 13862:2006.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração escrita e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

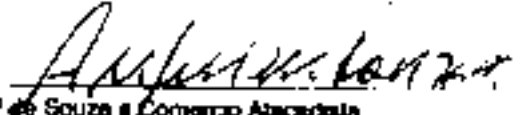
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 folhas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 22 de março 2021.


 Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA - 1816197270


 A. J. P. de Souza e Comércio Atacadista
 CNPJ 31.070.140/0001-80



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

2. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

ROSSOM BRUNO DA SILVA RAMOS - CPF: 046.332.394-07

A J B DE SÓLIDA COMÉRCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.578.188/0001-65

8. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009. O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

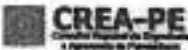
10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303269438

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sibac.com.br/publicar_crea e clicar: 3582
Impresso em: 23/03/2021 às 08:39:25 por: Lp: 136.219.200.158

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4363

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4363



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Período: 12 min e porta livres em que também a supressão por fechamento de chaves e paradas eletromecânicas desta espécie e que na sua planta

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13862:2006.

Ajustamento tanto de cadeiras (Cadeiras universitárias) dimensionais desde o desenvolvimento da marca OMK móveis fabricados pela OMK atendem as especificações relativas as dimensões mínimas exigidas pela norma NBR 13862:2006 Móveis para escritório - Cadeiras.

4. LEGISLAÇÃO - NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abreviada parcialmente, descrita:

5. NR - 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda aos itens 17.3.2, 17.3.3 e 17.3.4 e alíneas, da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR 17) a que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- a) largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros;
- b) profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade as cadeiras e os painéis fabricados pela OMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR - 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) Dimensões mínimas exigidas,
- 2) Cadeiras confortáveis,
- 3) Possibilitam movimentação adequada para usuários;


Roberto Carlos Eng
Engº de Segurança do Trabalho
CR 4.411/110779

Este livro foi elaborado Roberto Carlos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA - CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Balsegão nº 508 - Fátima - SP. E-mail: roberto.eng@ssma.com.br
CNPJ nº 06.944.411/0001-00 - Telefone: (011) 96246-8247 / 96242-4931

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos (Cadeiras universitárias) fabricados pela DMK atendem aos requisitos neste laudo atendendo os requisitos estando em conformidade com o Norma Regulamentadora NR - 17 e com também a NBR: 13882-2008.

OBS: O Presente laudo só terá validade para fins de declaração emitida e reconhecida em cartão pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

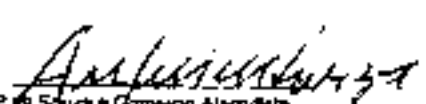
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitário e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1815187270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudes impressos somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife - PE, 22 de março 2021.


 Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitário
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA - 1815187270


 AJP de Souza e Comércio Alameda
 CNPJ 31.070.140/0001-80

Este laudo foi elaborado por Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA - CREA/PE 1815187270, responsável em Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, localizada na Rua General Augusto de Sá, 100 - Recife - PE. E-mail: contato@ssma.com.br - telefone: (081) 3381-8000 / 3381-8001.



Associação de Especialistas em Engenharia e Arquitetura - AET

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO

nº 00000000000000000000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco

PRELIMINAR

1. Assinatura

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

2. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

3. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

4. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

5. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

6. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

7. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

8. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

9. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

10. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

11. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

12. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

13. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

14. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

15. Rubrica

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Assinatura do profissional responsável pela obra

Laudo de Análise Técnica para Produção de Mobiliários Metálicos

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos.

Atualmente todos os armários em aço cód.: ARMC198 fabricados seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:

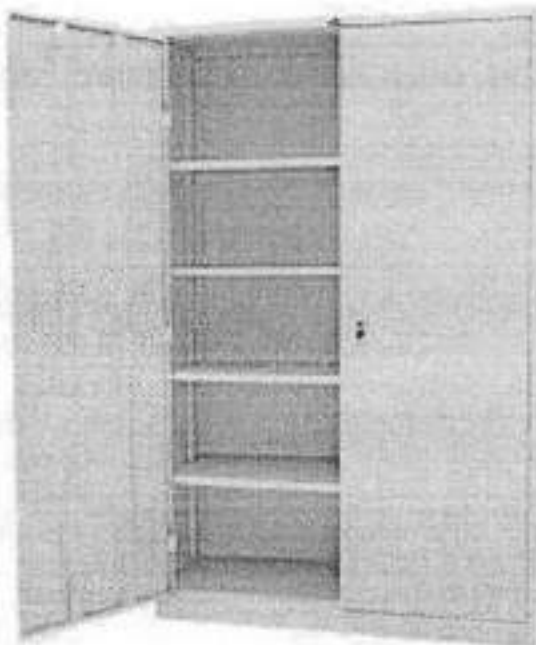


Figura 1 – Armário em aço cód.: ARMC198

Descrição:

- Armário de aço com duas portas, fechadura de travamento cremone e quatro prateleiras.
- Dimensões: 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1980 mm (altura).
- Capacidade mínima da prateleira 45kg.

2. FABRICAÇÃO – ITENS INSPECIONADOS

Estando definidos como procedimentos de fabricação dos mobiliários de escritório pela empresa supra citada as normativas específicas de proteção quanto à oxidação, NBR ISO 4628-3:2015 (*Avaliação do Grau de Enferrujamento do Revestimento*) ; NBR 5841:2015 (*Pintura*) ; NBR 8094:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Névoa Salina*) ; NBR 8095:2015 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada*)

Fez-se então inspeções na unidade fabril, a fim de comprovar se os métodos adotados na fabricação atendiam as normas, relatadas no presente Laudo.

3. RESULTADOS OBTIDOS, INSPEÇÃO NO METODO DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 1) Atende as especificações exigidas para o Grau de Enferrujamento definido em norma NBR ISO 4628-3:2015.
- 2) Atende as especificações exigidas para o Grau de Empolamento das superfícies Pintadas definido em norma NBR 5841:2015.
- 3) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por névoa Salina definidos em Norma NBR 8094:1983.
- 4) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por atmosfera Úmida Saturada definidos em Norma NBR 8095:2015.

Consultoria em Métodos de Produção – HE

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise técnica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto **ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS** cód.: ARMC198 atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas específicas de proteção quanto à oxidação NBR ISO 4628-3:2015; NBR 5841:2015; NBR 8094:1983; NBR 8095:2015

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

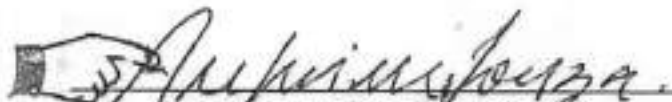
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Químico, Humberto Felipe Antonino Ebrahim Gomes, CREA/PE 1801624798, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 Folhas Impressas e somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife, 12 de Abril de 2021.


Humberto Felipe A. Ebrahim Gomes
Engº Químico
CREA-PE 1801624798
CRQ-01300015


A JP de Souza e Comercio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-60



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Armário

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPlica NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior n° 48, Prado-Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- Armário de cozinha.

Dimensões referenciais: 1.200 x 580 x 320 mm (largura x altura x profundidade)

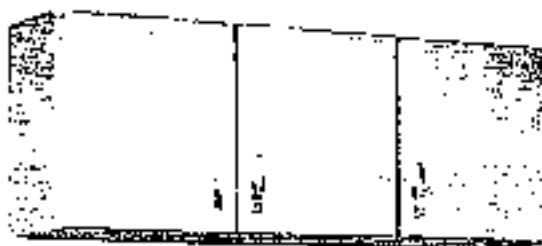


Fig. 1 – Modelo do armário imagem ilustrativa

Armário de cozinha com 3 portas confeccionado todo em aço carbono em chapa 0,60 , com 3 portas e reforço longitudinal em cada uma , 2 prateleiras , 3 puxadores individual cromado fosco , fechaduras individuais com cópia , tratada a superfície por fosfato de zinco e pintada eletrostaticamente na cor branca fosco e curada em estufa a 250° , dotado de 2 suportes traseiros em aço carbono na chapa 1,2 para instalação na parede .

Roberto Rezende Engº
 Engº de Segurança do Trabalho
 Engº Ambiental e Sanitário
 CREA-PE 18062872/0

Este laudo foi elaborado Roberto Rezende Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua Gláucio Salgado nº 600 – Recife – PE. E-mail: robres@robres.com.br / robres@robres.com.br - Telefone: (81) 99818-6383 / 99812-9531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010.

Atualmente todos os móveis (Armários de cozinha) descritos neste documento de marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13961:2010 móveis para escritórios.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

5. NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade os armários fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso dos armários;
- 2) Características que possibilitem movimentação e manuseio adequado dos armários.


Roberto Ramos Engº em Segurança do Trabalho
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitário
CREA-PE 181619/2007

Este laudo foi elaborado Roberto Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Augusto nº 600 - Floresta - PE. E-mail: robsonramos@ssma.com.br / robsonramos@ssma.com.br - Telefone: (81) 346115-4233 / 346115-5531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos (Armários da cozinha) fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR-13981:2010.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

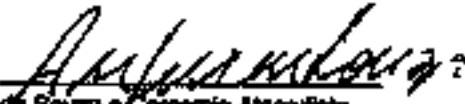
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 folhas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 22 de março 2021.


Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA - 1816197270


A.J.P. de Souza e Comércio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-60

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA - CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Bugezio nº 623 - Recife - PE. E-mail: robsonpaulo44@gmail.com / 98349142@outlook.com / robsonpaulo44@ig.com - Telefone: (81) 99910-0983 / 98812-9031



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816187276

Registro: 1816187276PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: 31.879.148/0001-88

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.985,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica da Direção Privada

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Data de início: 17/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.879.148/0001-88

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

55 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

Quantidade

Unidade

9,00

un

66 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > #25.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

9,00

un

66 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1.200 x 560 x 320 mm / Armário roupeiro guarda volumes -MDK - Dimensões: 1.980 x 1.220 x 400 mm / Bônê confeccionado com tampo e sala MDK-Dimensões: 800 x 750 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 900 x 750 x 600 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Cadeira escolar universitária com assento MDK - Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm e a profundidade 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 800 x 800 mm e altura de 480mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 x 33,0 / Mesa de refeitório 6 lugares individuais. Dimensões: Mesa: 1.600 (l) x 800 (p) x 750 (a). Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 Conjunto infantil conjunto escolar carteira e cadeira -Dimensões: Medidas do tempo ? 60 x 45cm ? medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.207, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

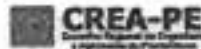
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.nloc.com.br/publica>, com a chave: 3cfba
Impresso em: 23/03/2021 às 09:34:25 por: J. 138.218.286.155

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3425-4385

crea-pe@crea-pe.org.br

Fax: (81) 3425-4385





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 848.333.894-87

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.876.148/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2008: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrado em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8383288438

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.aba.com.br/publico>, com a chave: 3d3fz
Inscrição em: 23/03/2021 às 08:39:25 por: 136.219.300.106

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4363

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Armário em Aço duas portas e quatro prateleiras

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todos os armários em aço da marca DMK móveis cód.: ARMC198 fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Armário em aço DMK móveis cód.: ARMC198

Descrição:

Armário de aço com duas portas, fechadura e prateleiras formando quatro vãos.

Dimensões: 1980 mm (altura) x 900 mm (largura) x 450 mm (profundidade);

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade o armário em aço duas portas e com quatro prateleiras da marca DMK móveis cód.: ARMC198 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso do armário de aço.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado do armário de aço.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Arquivo - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.880mm;
- Largura: 900 mm;
- Profundidade: 450 mm.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que o produto **ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS** marca DMK móvel cód.: ARMC180 atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13881:2010.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1818197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 17 de Junho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1818197270



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197278

Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-40

Nº: 48

CEP: 50830060

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 13/06/2019

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

Nº: 48

CEP: 50830060

Data de início: 13/06/2019

Previsão de término: 17/06/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-40

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo -> ATIVIDADES -> SEGURANÇA DO TRABALHO -> 829574 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Laudo Ergonômico de Armário em Apo com base na NR-17, item 17.3. Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13981:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Robson Paulo da Silva Ramos 13 de junho de 2019
Local data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 048.332.894-97

A J P de Souza Comercio Atacadista
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação.

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 23 - item II e 26 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA).

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/56, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.silac.com.br/publico>, com a chave: dMod
Impresso em: 17/06/2019 às 08:42:12 por: Jp: 101.167.171.113

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 14/06/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 6301810219

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: dMox5
Impresso em: 17/06/2019 às 08:42:12 por: ip: 101.187.171.113

www.crea-pe.org.br crea-pe@crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4303 Fax: (81) 3423-4303



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Armário em Aço duas portas e quatro prateleiras

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todos os armários em aço da marca DMK móveis cód.: ARMC198 fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:

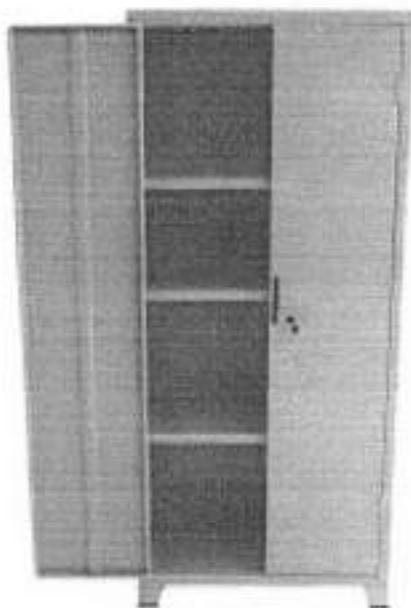


Figura 1 – Armário em aço DMK móveis cód.: ARMC198

Descrição:

Armário de aço com duas portas, fechadura e prateleiras formando quatro vãos.

Dimensões: 1980 mm (altura) x 900 mm (largura) x 450 mm (profundidade);

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade o armário em aço duas portas e com quatro prateleiras da marca DMK móvel cód.: ARMC198 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que fazem uso do armário de aço.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado do armário de aço.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Arquivo - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.980mm;
- Largura: 900 mm;
- Profundidade: 450 mm.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que o produto **ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS** marca **DMK móveis** cód.: **ARMC198** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR – 17**, como também a **NBR-13961:2010**.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, **CREA/PE 1816197270**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 17 de Junho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270



1º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Secretaria de Planejamento Urbano e da Cidade
Tabelião Público

www.tabelionatofigueres.com.br
Fone: (81) 3073-0000

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
(0353404)-**ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS**.....
Recife, 11 de Junho de 2019 - Em test. da verdade
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERS: 0,40; FERM: 0,74;
FUNSEQ: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
Selo digital 0073783.TYB07201901.04728



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2019 11:22:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticas@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2020 11:05:33 (hora local).

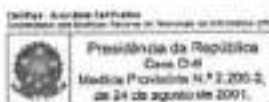
¹Código de Autenticação Digital: 98901207191101060282-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05bbce58fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca0089e5aa3a6923d48f174494ee614fc31add111a7444f9cf2cbf198cef25798005b6cae3147f0178d414cad955d2ecb2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197278

Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.870.140/0001-40

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 13/06/2019

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Data de Início: 13/06/2019

Previsão de término: 17/06/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.870.140/0001-40

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ATIVIDADES > SEGURANÇA DO TRABALHO > #29574 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de Armário em Aço com base na NR-17, Item 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13861:2010 - Móveis para Escritório-Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 13 de junho de 2019

Local

data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 046.332.854-07

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.870.140/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - Item II e 26 da Resolução n. 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade da sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crae-pe.atrac.com.br/publico>, com a chave: dWu5d
Impresso em: 17/06/2019 às 08:42:12 por: , ip: 191.167.171.113

www.crae-pe.org.br

crae-pe@crae-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 14/05/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301810219

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.stat.com.br/publico>, com a chave: dVtzt5
impresso em: 17/06/2019 às 08:42:12 por: ip: 191.187.175.113

www.crea-pe.org.br
Tel: (01) 3423-4363

creape@creape.org.br
Fax: (01) 3423-4363



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM 3,4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todo o **ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM 3, 4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE** em aço da marca **DMK** móveis cód.: **ARMV** fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:

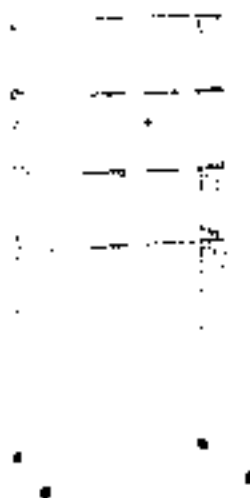


Figura 1 – ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM 3, 4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE em aço DMK móveis cód.: ARMV
Descrição:

ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM 3, 4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE em aço.

Dimensões APROXIMANDAS: 1,40m (altura) x 0,47m (largura) x 0,37m (profundidade);

[Handwritten signature]

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade, VITRINE COM 02 PORTAS COM 3, 4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE em aço DMK móveis cód.: ARMV atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso do armário de aço.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado do armário de aço.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13061:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Arquivo - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1,40m;
- Largura: 0,47m;
- Profundidade: 0,37m.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que o produto **VITRINE COM 02 PORTAS COM 3, 4 E 5 PRATELEIRAS E CHAVE** em aço marca **DMK móveis** cód.: **ARMV** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a **NBR-13081:2010**.

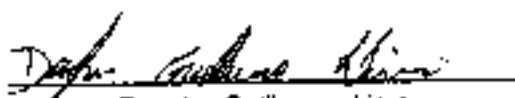
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Douglas Guilherme Lima**, CREA-PE 181717599-8, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 25 de Junho 2020.



Douglas Guilherme Lima
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 181717599-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200514341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico
DOUGLAS GUILHERME LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1817175998
Registro: 1817175998PE

2. Dados do Contrato
Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
RUA PINTO JÚNIOR
Complemento:
Cidade: RECIFE Balto: PRADO
UF: PE Nº: 48
CEP: 50830060
Contrato: Não especificado Celebrado em: 24/05/2020
Valor: R\$ 400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PINTO JÚNIOR Nº: 48
Complemento:
Cidade: RECIFE Balto: PRADO
UF: PE CEP: 50830060
Data de início: 24/05/2020 Previsão de término: 25/06/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 31.870.140/0001-66
Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

4. Atividade Técnica
12 - ELABORAÇÃO
23 - Laudo > SEGURANÇA DO TRABALHO > #23574 - ERGONOMIA
Quantidade 1,00 Unidade un

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Laudo Ergonômico do Armário vitrine com duas portas em Aço com dimensões mínimas exigidas de altura: 1,40 m Largura: 0,47 M x Profundidade: 0,37 M com base na NR-17, item 17.3. Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13561:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
Data _____
Douglas Guilherme Lima - CPF: 10.557.434-09
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.870.140/0001-66

9. Informações
* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 25/06/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302599509

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sias.com.br/publico>, com a chave: 23x22
Impresso em: 25/06/2020 às 09:08:58 por: tp 185.223.142.178

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

crea.pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4382

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Arquivo frontal de aço para pastas suspensas

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todos os Arquivos frontais de aço da marca DMK móveis cód.: ARQ2 fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Arquivo frontal de aço DMK móveis cód.: ARQ2

Descrição:

Arquivo de aço para pastas suspensas cód.: ARQ2, com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base.

Dimensões: 1335 mm (altura) x 470 mm (largura) x 710 mm (profundidade);

Assinatura

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade o Arquivo Frontal para pastas suspensas DMK móveis cód. ARQ2 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade aos documentos atende aos colaboradores que farão uso do arquivo de aço para pastas suspensas.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado às pastas de arquivo;

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Arquivo - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.335 mm;
- Largura: 470 mm;
- Profundidade: 710 mm.

Almeida

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto **ARQUIVO FRONTAL PARA PASTAS SUPENSAS** da marca **DMK móveis** cód.: **ARQ2** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR - 17**, como também a **NBR-13961:2010**.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 17 de Junho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270



EF TABELADO DE NOTAS DO RESUME
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA/PE

www.creape.org.br
Fone: (81) 3473-0800

Resumo (a) firmado por: **Robson Paulo da Silva Ramos**
[0353404] - **ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS**

Recife, 17 de Junho de 2019 - Em 17 de Junho de 2019

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS

Emel.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; PERC: 0,40; PERM: 0,14;

FUNGG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,83

Selo digital D073700.F8J07201901.04729





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1818197270

Registro: 1818197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 480,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: PRADO

UF: PE

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

Nº: 48

CEP: 60830060

Celebrado em: 13/05/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 13/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Bairro: PRADO

UF: PE

Nº: 48

CEP: 60830060

Previsão de término: 17/06/2019

Coordenadas Geográficas: G, B

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

23 - Laudo > ATIVIDADES > SEGURANÇA DO TRABALHO > #29574 - ERGONOMIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo ergonômico de Arquivo frontal de aço para pastas suspensas com base na NR-17, item 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 13 de junho de 2019

Local

Data

Robson Paulo da Silva Ramos

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 045.332.894-97

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 26 - item II e 26 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade!

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.stat.com.br/publicos>, com a chave: 96Cdb
Impresso em: 17/06/2019 às 08:43:08 por: ip: 191.187.171.113

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190396599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

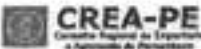
INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 14/06/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8391810117

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atlas.com.br/publico>, com a chave: 96C30
Impressa em: 17/06/2019 às 08:43:06 por: ip: 191.187.171.113

www.crea-pe.org.br
Tel: (01) 3423-4383

creape@crea-pe.org.br
Fax: (01) 3423-4383



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Cadeira fixa com estofado

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as cadeiras fixas com estofado sem braço da marca DMK móveis fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Cadeira fixa com estofado sem braço DMK móveis

Descrição:

Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 18 com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso.

Assento e encosto (Dimensões):

- Altura até o acento: 450 mm;
- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 300 mm.
- Altura do encosto: 400 mm.

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade Cadeira fixa com estofado sem braço DMK móvel atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura da cadeira fixa com estofado atende aos colaboradores de acordo com os requisitos citados na NR-17.3.3
- 2) Características que possibilitam movimentação na cadeira

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Das cadeiras fixa com estofado - Medidas externas mínimas:

- Altura até o acento: 450 mm;
- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 300 mm.
- Altura do encosto : 400 mm.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto **CADEIRA FIXA COM ESTOFADO** da marca **DMK móveis** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR – 17**, como também a **NBR-13961:2010**.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 09 de Julho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambietal e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190399749

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197270
Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/06/2019

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Data de início: 26/06/2019

Previsão de término: 01/07/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ATIVIDADES -> SEGURANÇA DO TRABALHO -> #25674 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de Cadeira fixa com estolado com base na NR-17, item 17.3. Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para Escritório - Amários.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5206/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife 01 de Julho de 2019
Local data

Robson Paulo da Silva Ramos
ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 046.332.804-87
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA).

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 25/06/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301834846

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://traz-pe.artco.com.br/publico>, com a chave: 8a0y8
Impresso em: 04/07/2019 às 10:08:36 por: op: 191.187.171.113

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Cadeira fixa em polipropileno

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as Cadeiras fixas em Polipropileno sem braço da marca **DMK** móveis fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Cadeira fixa em Polipropileno sem braço DMK móveis

Descrição:

Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfícies com textura para reduzir o deslizamento.

Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 18 ,com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso.

Assento e encosto (dimensões):

- Altura até o assento: 480 mm
- Largura: 500 mm
- Profundidade: 400 mm
- Altura do encosto: 370 mm

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade a Cadeira fixa em Polipropileno sem braço DMK móveis atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura da cadeira fixa com estofado atende aos colaboradores de acordo com os requisitos citados na NR-17.3.3
- 2) Características que possibilitam movimentação na cadeira;

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Cadeira fixa em Polipropileno - Medidas externas mínimas:

- Altura até o assento: 480 mm
- Largura: 500 mm
- Profundidade: 400 mm
- Altura do encosto: 370 mm

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto Cadeira fixa em Polipropileno sem braço da marca DMK móveis atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13961:2010.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 09 de Julho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambietal e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270



1º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Instituto de Registro e Tabelionato do Recife
Recife, PE

www.tabelionato.org.br
Fone: (81) 3073-0000

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0353404]-ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS.
Recife, 11 de Julho de 2019 - Em test. da verdade
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,40; PERC: 0,40; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20 Total: 4,81
Selo digital 0073783.NUQ07201901.04728





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190399752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197273

Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-40

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50630960

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/06/2019

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50630960

Data de início: 28/06/2019

Previsão de término: 01/07/2019

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-40

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ATIVIDADES > SEGURANÇA DO TRABALHO > #29574 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de Cadeira fixa com assento e encosto em polipropileno com base na NR-17, item 17.3. Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13861:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife 09 de julho de 2019

Local

Data

Robson Paulo da Silva Ramos

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 045.302.894-07

A J P de Souza Comercio Atacadista

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro de ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - Item II e 26 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA)

* Erro no preenchimento desta ART poderá provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: R\$ 65,96

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 65,96

Nosso Número: 8361834849

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://trea-pe.artac.com.br/pequize>, com a chave: AC/PA9
Impresso em: 01/07/2019 às 10:08:49 por: p. 191.167.171.113

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



FISPQ- FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: Cinza 7012 Texturizado Brilhante HCBR-064-T – Número da Fispq: 0027

Tinta Eletrostática em Pó Híbrido Cinza

Data da última revisão: 15/07/2015

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO PRODUTO

Nome : Tinta Eletrostática em Pó Híbrido Cinza
Código do produto com inicial "HCBR".

2 – COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de Produto: Preparado.

Natureza Química:

Produto formulado a base de resinas poliéster e epóxi; sulfato de bário; dióxido de titânio; pigmentos e aditivos no estado sólido, que após processamento, transformam-se em um pó micro pulverizado.

Ingredientes que contribuam para o perigo.

Nome Químico Número

CAS

Faixa de

Concentração

{%}

Símbolo Frases de Risco e Segurança

Cromato, sulfato e molibdato de chumbo (pigmento)

12656-85-8 Máx. 1,0 % T, N R33 / R40 / R50 / R53 / R61 / R62

Sistema de Classificação: Os ingredientes foram classificados de acordo com a Diretiva 67/548/EEC.

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Perigos mais importantes: Não há riscos de fogo ou explosão.

Efeitos do Produto:

Efeitos adversos à saúde humana:

Ingestão: Pode produzir irritação da boca e garganta.

Nocivo por ingestão

Olhos: Irritante para os olhos

Pele: Pode causar ressecamento e sensibilização da pele

Inalação: Pode causar irritações das vias respiratórias

Nocivo por inalação

Efeitos ambientais: Por ser insolúvel, o produto permanece nas águas afetando o ecossistema.

Perigos físico/químicos: Toxicidade.

Perigos Específicos: Tóxico.

Classificação do produto químico: Tóxico

Produto classificado de acordo com a Diretiva 67/548/EEC

4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiros socorros:

Inalação: Remover o paciente para um local ventilado, mantendo-o aquecido e descansado. Se a respiração estiver irregular ou parar, administre respiração assistida. Não oferecer quaisquer substâncias via oral. Em caso de inconsciência, coloca-lo em posição adequada. Procurar atendimento médico.

Visão geral de emergências: S20/21: Não comer, beber ou fumar durante a utilização.

S22: Não respirar as poeiras.

S26: Em caso de contato com olhos, lavar imediatamente com água corrente e consultar um médico.

S38: Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado.

S45: Em caso de acidente ou indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

Contato com a pele: Remover roupa contaminada. Lavar a pele com água e sabão, ou um

limpador de pele apropriado. Não usar solvente ou removedores de tinta.

Contato com os olhos: Se a vítima estiver usando lentes de contato, removê-las. Lavar com

água abundante por mais 15 minutos com a pálpebra invertida;

verificar o movimento dos olhos em todas as direções. Se a vítima não tolerar a luz direta, vedar o olho. Procurar um oftalmologista.

Ingestão: Não induzir ao vômito; manter a pessoa em repouso. Procurar atendimento médico.

Proteção do prestador dos primeiros socorros:

Em todos os casos procurar atendimento médico. No caso de um acidente de grandes proporções o prestador de socorro deverá estar com todo o EPI necessário. Retirar roupas contaminadas (máscara respiratória P7, luvas, protetor ocular, avental de tecido).

Notas para o Médico: Tratamento sintomático. Contate se possível um centro de Toxicologia

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Espuma, nuvem de CO₂, neblina de água.

Meios de extinção não apropriados: Gás inerte de alta pressão, jatos de água.

Perigos Específicos: Pode liberar monóxido e dióxido de carbono, que são gases irritantes e venenosos.

Métodos especiais: O fogo produz fumaça preta e densa, contendo produtos perigosos de combustão. A exposição aos produtos de combustão pode ser perigosa à saúde. Pode ser necessário

aparelho respirador de ar mandado apropriado. Resfriar as caixas fechadas expostas ao fogo com neblina de água. Não permitir que o material de combate ao fogo seja escoado para drenagens ou cursos de água.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções Pessoais:

Remoção de fontes de ignição: Eliminar as fontes de ignição e ventilar a área. Retirar o pessoal desnecessário.

Controle de poeira: Evitar respirar o pó. Verificar a lista de medidas de proteção na seção 7 e 8.

Prevenção da inalação e do contato com pele, mucosa e olhos:

Não inalar vapores particulados. Evitar fontes de ignição.

Evitar contato com a pele, olhos e roupas.

Precauções ao Meio Ambiente:

Estancar o vazamento e coletar o resíduo que vazou com aspirador de pó isolado eletricamente, ou com uma vassoura úmida, colocando-o em caixas fechadas para despejo conforme legislação local vigente. Não usar vassoura seca, já que esta pode levantar nuvens de poeira ou criar poeira estática. Não permitir que o vazamento esorra para drenagens ou cursos de água.

Caso o produto esorra para as drenagens ou esgotos, deve-se contatar imediatamente a companhia de água local; no caso de contaminação de correntes de água, rios ou lagos, contatar a autoridade competente.

Sistemas de alarme: Ocorrendo poluição de águas, notificar autoridades competentes.

Métodos para Limpeza:

Disposição: Dispor em aterro industrial ou sanitário conforme legislação local vigente.

Prevenção dos perigos secundários:

Embalagens não devem ser reutilizadas. As embalagens devem ser eliminadas adequadamente.

7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio:

Medidas Técnicas:

Prevenção exposição do trabalhador:

Manusear de acordo com as normas de segurança estabelecidas. Utilizar equipamentos de proteção individual indicado. Evitar Inalação de pós. As pessoas com problemas respiratórios ou alérgicos, não devem manusear tintas em pó.

Prevenção de incêndio e explosão:

Deve-se tomar precauções para evitar a formação de poeiras em concentrações acima dos limites de explosão e de exposição

ocupacional.

Aterrar os equipamentos quando do manuseio. Não fumar.

Não manusear o produto perto de fontes de calor ou ignição.

Equipamento elétrico ou iluminação deve ser protegida de acordo com os padrões para evitar que o pó entre em contato com

superfícies quentes, faíscas ou outras fontes de ignição.

Manter a caixa fechada. Eliminar fontes de calor, faíscas e chamas.

Orientação para o manuseio

seguro:

Evitar contato com a pele, mucosa e olhos.

Manusear o produto em local fresco e arejado.

Não reutilizar a embalagem.

Armazenamento:

Medidas Técnicas apropriadas: Observar as precauções indicadas no rótulo. A estocagem deve ser

feita a uma temperatura entre 5 a 30°C, em local seco e bem

ventilado, longe das fontes de calor, ignição e luz direta do sol.

Fumar nesse local e o acesso a pessoas não autorizadas devem ser evitados. As caixas abertas devem ser seladas adequadamente e mantidas de cabeça para cima, para evitar vazamento.

Condições de Armazenamento:

Adequadas: Áreas cobertas, frescas e bem ventiladas.

A evitar: Locais úmidos, descobertos e sem ventilação.

Produtos e materiais não

compatíveis:

Não armazenar o produto com materiais explosivos, gases

inflamáveis e/ou tóxicos, substâncias oxidantes, materiais de combustão espontânea e materiais radioativos.

Materiais seguros para

embalagens:

Recipientes metálicos, recipientes plásticos, caixas de papelão com saco plástico interno.

8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de

engenharia:

Evitar a inalação do pó. Para tal, usar exaustor para ventilação local e boa extração geral. Se isso não for suficiente para manter o pó abaixo do limite ocupacional relevante, deve-se usar equipamento de proteção respiratória.

Parâmetros de controles específicos:

Limites de exposição

ocupacional:

O limite de exposição ocupacional recomendado para tintas em pó é de 3 mg/m³ de ar. Este OEL deve ser considerado como média de exposição máxima medida durante um período de tempo. (Período normal de um dia de trabalho é de 8 horas), não é para ser excedido.

Toda atenção deve ser tomada para manter estes níveis os mais baixos possíveis.

Procedimentos recomendados para monitoramento:

Adotar procedimentos nacionais e/ou internacionais. Norma regulamentadora no 15 do Ministério do Trabalho, Norma de Higiene no Trabalho da FUNDACENTRO, procedimento NIOSH.

Equipamentos de proteção individual:

Proteção respiratória: Quando os trabalhadores enfrentarem concentração de pó acima do

limite de exposição, eles devem usar máscaras respiratórias (P2) apropriadas e efetivas para este tipo de produto.

Proteção das mãos: Para uso prolongado ou contato repetitivo, usar luvas adequadas.

Proteção dos olhos: Em caso de exposição, usar protetores oculares adequados.

Proteção da pele e do corpo: Aventais de algodão ou tecido sintético e macacões inteiros,

geralmente são adequados para tal proteção. Deve tomar cuidado na escolha do material da roupa de proteção para assegurar que não ocorram irritação e inflamação da pele, pescoço e nos punhos, devido ao contato com o pó.

9 – PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Sólido

Forma: Pó

Cor: Cinza

Odor: Não desagradável

Peso Específico a 23oC: 1,2 – 1,9 g/cm³

Densidade aparente: 400 – 1000 Kg/m³

Limite inferior de explosão – mistura pó/ar: 39 – 90 g/m³

(valor recomendado para uma relação pó/ar em um projeto de planta: não deve exceder 10 g/m³)

Solubilidade em água: Insolúvel

Ponto de amolecimento: > 50oC (placa aquecida)

Temperatura de ignição da mistura poeira/ar: 450 – 600 oC

Pressão de vapor: Nenhum

pH em água: O pH da água não altera

Decomposição térmica: produtos perigosos de decomposição; reações perigosas.

Não aplicável em condição normal de uso

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Instabilidade: Em condições recomendadas de armazenamento o produto é estável.

Reações perigosas: Nenhuma, quando o produto é armazenado, aplicado corretamente.

Condições a evitar: Temperaturas elevadas, fontes de calor e ignição.

Produtos perigosos da decomposição:

A decomposição térmica libera fumaça, monóxido de carbono,

dióxido de carbono, e óxidos de nitrogênio.

11 – INFORMAÇÕES TOXOLÓGICAS

Informações de acordo com diferentes vias de exposição:

Toxicidade Aguda: Não especificado pela legislação brasileira.

Sensibilização: Pode causar reações alérgicas em humanos.

Mutagenicidade: Ames teste: negativo

Teste de aberração cromossômica em camundongos,

células espermatogônicas: negativo

Ensaio letal dominante: negativo

Efeitos locais: Tintas em pó podem causar irritação localizada da pele nas dobras da pele ou em contato com roupas apertadas.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, Comportamentos e Impactos do Produto.

Mobilidade: Todas as medidas devem ser tomadas respeitando as exigências dos órgãos ambientais locais.

Persistência/Degradabilidade: Produto não totalmente degradável.

Impacto ambiental: Produto insolúvel em água.

Se as tintas em pó são aplicadas e curadas de acordo com as recomendações, as emissões estarão dentro dos limites legais.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de Tratamento

Produto: Coprocessamento, decomposição térmica ou aterro industrial, de acordo com a legislação vigente.

Rastos de produtos: Os resíduos, que não serão mais utilizados devem ser descartados conforme legislação local vigente.

Embalagens usadas: As embalagens vazias devem ser descartadas de acordo com a legislação local vigente.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Produto não enquadrado na portaria em vigor sobre transporte de produtos perigosos; em geral

tintas em pó podem ser transportadas sem restrições.

Terrestres: Livre

Fluviais: Livre

Marítimo: Livre

Aéreo: Livre

15 – REGULAMENTAÇÕES

Classificação de acordo com as diretrizes da EEC

Classificação de Perigo: Tóxico

Não deve ser utilizado em superfícies que, posteriormente, possam entrar em contato com crianças, via oral (chupar ou morder).

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências Bibliográficas:

Diretiva no 67/548/EEC

ETAD/BCMA/VdMI/EPSON – Safe-handling pigments, 1995.

ABNT NBR 14725, junho 2001.

PCI – The complete Finisher's handbook, 1994

Vantico MSDS – Material Safety Data Sheet – para Araldite PT 810 (TGIC), abril 2001

Solutia MSDS – Material Safety Data Sheet – para resina poliéster, outubro 2001.

Dupont MSDS – Material Safety Data Sheet – para Dióxido de Titânio, novembro 2001.

BASF MSDS – Material Safety Data Sheet – para Pigmentos Sicomín, fevereiro 2001

Legenda :

E : Explosivo.

F : Inflamável.

T+ : Muito Tóxico.

T : Tóxico.

Xn : Nocivo.

XI : Irritante.

C : Corrosivo.

N : Nocivo para Meio Ambiente.

R23/25: Tóxico por inalação e ingestão.

R33: Perigo de efeitos cumulativos.

R40: Possibilidade de efeitos Irreversíveis.

R41: Risco de graves lesões oculares.

R43: Pode causar sensibilização em contato com a pele.

R46: Pode causar alterações genéticas hereditárias.

R48/22: Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por ingestão.

R50: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

R52/53: Nocivo para os organismos aquáticos podendo causar efeitos negativos em longo prazo no ambiente aquático.

R61: Risco durante a gravidez com efeitos adversos para o feto.

R62: Possível risco de prejudicar a fertilidade.

EEC – European Economic Community (Comunidade Econômica Europeia)

TLV – Threshold Limit Value (Valor Limite de Tolerância).

NIOSH – National Institute Information System.

OEL – Limite de Exposição Ocupacional.

Este produto deve ser armazenado, manipulado e utilizado de acordo com as boas práticas de higiene

industrial e em conformidade com quaisquer regulamentações legais. As informações aqui contidas

são baseadas no atual estágio de nossos conhecimentos e descrevem o nosso produto do ponto de vista

de Segurança. Portanto, estas informações não devem ser consideradas garantias de propriedades

exigidas pelo cliente quando da utilização do produto.

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Estantes em Aço

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as Estantes de Aço da marca **DMK móveis** cód.: **ESTX/20** fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Estantes de aço DMK móveis cód.: ESTX/20

Descrição:

Estantes de aço cód.: **ESTX/20** , 3, 5 ou 6 prateleiras com reforço interno, parafusos zincados brancos e sapata protetora de umidade e pés niveladores em polipropileno.

Altura x largura x profundidade (Dimensões):

- 1980 x 920 x 280 (mm)
- 1980 x 920 x 300 (mm)
- 1980 x 920 x 400 (mm)

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- 1980 x 920 x 500 (mm)
- 1980 x 920 x 600 (mm)
- 1000 x 920 x 280 / 300 / 400 (mm)

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade as Estantes de Aço DMK móvel cód. ESTX/20 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) É um móvel normalmente usado para armazenar objetos;
- 2) A altura do móvel e acessibilidade aos documentos atende aos colaboradores que farão uso das estantes de aço.
- 3) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado de materiais que estejam nas estantes;

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Estantes de aço - Medidas externas mínimas:

1980 x 920 x 280 (mm) / 1980 x 920 x 300 (mm) / 1980 x 920 x 400 (mm) / 1980 x 920 x 500 (mm) / 1980 x 920 x 600 (mm) / 1000 x 920 x 280 / 300 / 400 (mm)

Am *200*

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que os produtos Estantes de Apoio da marca DMK móvel cód.: ESTX/20 atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13961:2010.

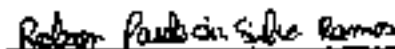
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

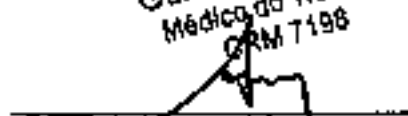
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é da responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 01 de Julho 2019.


Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270


Guilherme Franca
Médico do Trabalho
CRM 7198

Guilherme da Fonte Franca
Médico do Trabalho
CRM-7198

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Estantes em Aço

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as Estantes de Aço da marca **DMK móveis cód.: ESTX/20** fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Estantes de aço DMK móveis cód.: ESTX/20

Descrição:

Estantes de aço cód.: **ESTX/20** , 3, 5 ou 6 prateleiras com reforço interno, parafusos zincados brancos e sapata protetora de umidade e pés niveladores em polipropileno.

Altura x largura x profundidade (Dimensões):

- 1980 x 920 x 280 (mm)
- 1980 x 920 x 300 (mm)
- 1980 x 920 x 400 (mm)

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- 1980 x 920 x 500 (mm)
- 1980 x 920 x 600 (mm)
- 1000 x 920 x 280 / 300 / 400 (mm)

2. LEGISLAÇÃO - NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade as Estantes de Aço DMK móveis cód. ESTX/20 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) É um móvel normalmente usado para armazenar objetos;
- 2) A altura do móvel e acessibilidade aos documentos atende aos colaboradores que farão uso das estantes de aço.
- 3) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado de materiais que estejam nas estantes;

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Estantes de aço - Medidas externas mínimas:

1980 x 920 x 280 (mm) / 1980 x 920 x 300 (mm) / 1980 x 920 x 400 (mm) / 1980 x 920 x 500 (mm) / 1980 x 920 x 600 (mm) / 1000 x 920 x 280 / 300 / 400 (mm)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190399772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1816197270

Registro: 1816197276PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: **PRADO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: 50830060

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/05/2019**

Valor: **R\$ 400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: **PRADO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: 50830060

Data de início: **25/05/2019**

Previsão de término: **01/07/2019**

Coordenadas Geográficas: **0,0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ATIVIDADES -> SEGURANÇA DO TRABALHO -> #29574 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de Estantes em Aço com profundidade de 50 cm e 40 cm, com base na NR-17, item 17.3, Mobiliária dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Robson Paulo da Silva Ramos 03 de julho de 2019
Local data

Robson Paulo da Silva Ramos
ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 048.332.894-67

A J P de Souza Comercio Atacadista
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 86,96**

Registrada em: **25/05/2019**

Valor pago: **R\$ 86,96**

Nosso Número: **5301834909**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atlas.com.br/publico>, com a chave: yCOytl
Impresso em: 01/07/2019 às 10:10:57 por: ip: 181.167.171.113

www.crea-pe.org.br
Tel: (01) 3422-4363

creape@creape.org.br
Fax: (01) 3423-4303

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2006 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2500 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-.

NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade as Cadeiras longarinas com estofados de 2,3,4 e 5 lugares DMK móveis cód. LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura da cadeira fixa com estofado atende aos colaboradores de acordo com os requisitos citados na NR-17.3.3
- 2) Características que possibilitam movimentação na cadeira.

Robson Paulo da Silva Romão
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental Sanitarista
CREA/PA 01/1519777-7

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR 13962:2006

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Das longarinas com estofados - Medidas externas mínimas:

2- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1000 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

3- lugares

- Altura até o assento: 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1800 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2006 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

Robson Paulo do Silva Ramos
Eng de Segurança do Trabalho
Eng Ambiental e Sanitarista
1916197770

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto as **CADEIRAS LONGARINAS COM ESTOFADOS DE 2,3,4 E 5 LUGARES ONK** móveis cód. **LONG2**, **LONG 3**, **LONG4** e **LONG5** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR 13962:2006.

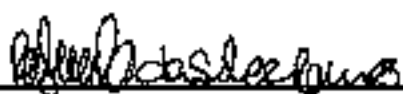
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J F DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, CREA/PE 1818197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 04 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 09 de Julho 2019.


Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA-PE 1818197270

*Robson Paulo da Silva Ramos -
 Engº de Segurança do Trabalho
 Engº Ambiental e Sanitarista
 CREA-PE 1818197270*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190399737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1816197270

Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Constante: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 400,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **PRADO**

UF: **PE**

Celstrado em: **26/06/2019**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CPF/CNPJ: **31.070.140/0001-60**

Nº: **48**

CEP: **50830060**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Data de início: **26/06/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

Bairro: **PRADO**

UF: **PE**

Previsão de término: **30/06/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **48**

CEP: **50830060**

CPF/CNPJ: **31.070.140/0001-60**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

23 - Laudo > ATIVIDADES -> SEGURANÇA DO TRABALHO -> #29574 - ERGONOMIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico para Caseira Longarina de 2,3,4 e 5 lugares com base na NR-17, item 17.3. Móveis dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13061-2010 - Móveis para Escritório-Armários

6. Declarações

- **Cláusula Compromissória:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- **Declara** que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 3296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife *04* de *Julho* de *2019*

Local

Data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 048.332.894-97

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

* Caso seja verificado por este Conselho a incompetência entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(s) responsável técnico(s) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, e o critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - Item II e 25 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA).

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penais/criminais, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 86,96**

Registrada em: **26/06/2019**

Valor pago: **R\$ 86,96**

Nosso Número: **0301834830**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.silex.com.br/publico>, com a chave: 8566a
impresso em: 04/07/2019 às 10:04:31 por: J: 191.167.175.113

www.crea-pe.org.br

crea-pe@crea-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4303

Fax: (81) 3423-4303

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Cadeira Longarina com Estofado de 2,3,4 e 5 lugares

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR 13962:2006 Normas para cadeira de escritório e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as cadeiras longarinas com estofados de 2,3,4 e 5 lugares da marca DMK móveis cód.: LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5 fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR 13962:2006 ficando de acordo com a figura ilustrativa 1:

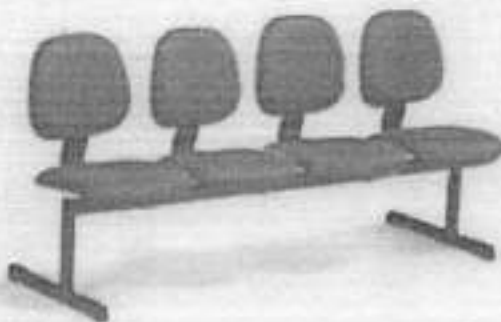


Figura ilustrativa 1 – Cadeiras longarinas com estofados de 2,3,4 e 5 lugares DMK móveis cód.: LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5

Descrição:

Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 18, com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso.

2- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1000 mm;
- Profundidade : 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 06197770

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2008 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2500 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-.

NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade as Cadeiras longarinas com estofados de 2,3,4 e 5 lugares DMK móveis cód. LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura da cadeira fixa com estofado atende aos colaboradores de acordo com os requisitos citados na NR-17.3.3
- 2) Características que possibilitam movimentação na cadeira.

Robson Paulo do Silva Romo
Eng. de Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental Sanitarista
CRL 125.111-1/197777m

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR 13962:2006

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Das longarinas com estofados - Medidas externas mínimas:

2- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1000 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

3- lugares

- Altura até o assento: 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1800 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2006 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitarista
1216197270

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto as **CADEIRAS LONGARINAS COM ESTOFADOS DE 2,3,4 E 5 LUGARES DMK** móveis cód. **LONG2** , **LONG 3**, **LONG4** e **LONG5** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR – 17**, como também a **NBR 13962:2006**.

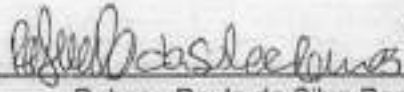
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, **CREA/PE 1816197270**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 04 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 09 de Julho 2019.


Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA-PE 1816197270

*Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº de Segurança do Trabalho
 Engº Ambiental e Sanitarista
 CREA-PE 1816197270*

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Cadeira Longarina em polipropileno de 2,3,4 e 5 lugares

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todas as cadeiras longarinas em polipropileno de 2,3,4 e 5 lugares da marca DMK móveis cód.: LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5 fabricados pela DMK seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura Ilustrativa 1:



Figura Ilustrativa 1 – Cadeiras longarinas em polipropileno de 2,3,4 e 5 lugares DMK móveis cód.: LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5

Descrição:

Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 18, com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso.

Assento e encosto (Dimensões):

2- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1000 mm;
- Profundidade : 460 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 460 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2006 mm;
- Profundidade assento: 460 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2500 mm;
- Profundidade assento: 460 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

2. LEGISLAÇÃO - NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade as Cadeiras longarinas em polipropileno de 2,3,4 e 5 lugares DMK móvel cód. LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura da cadeira fixa com estofado atende aos colaboradores de acordo com os requisitos citados na NR-17.3.3
- 2) Características que possibilitam movimentação na cadeira.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Das longarinas em polipropileno - Medidas externas mínimas:

2- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1000 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

3- lugares

- Altura até o assento: 450 mm;
- Largura total : 1570 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

4- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 1800 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.

5- lugares

- Altura até o assento : 450 mm;
- Largura total : 2006 mm;
- Profundidade assento: 400 mm.
- Altura do encosto : 370 mm.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com a análise ergonômica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto as **CADEIRAS LONGARINAS EM POLIPROPILENO DE 2,3,4 E 5 LUGARES DMK móveis cód. LONG2 , LONG 3, LONG4 e LONG5** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13961:2010.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Robson Paulo da Silva Ramos**, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 04 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 08 de Julho 2019.



Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 1816197270



1º ENDORÇAMENTO DE NOTAS DO REDEPE
Assinada de Responsável Técnico (Assinatura e Assinatura)

www.crea-pe.org.br
Fone: (81) 3273-0000



Assinatura (1/1) e Assinatura (1/1) por endorçamento de

(0353200)-ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Assinatura: 11 de Julho de 2019 - Em nome: da verificação

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS

Email: R0471, TEND: 0.00, FONE: 040, FERRA: 0.04

FLNREG: 0.00, ISS: 0.20, Total: 4.00

Selo digital 0073763 03007201801.04734



Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.495, de 7 de dezembro de 1997

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190399740

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197270

Registro: 1816197270PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.670.140/0001-60

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/06/2019

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830060

Data de início: 28/06/2019

Previsão de término: 28/06/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.670.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ATIVIDADES > SEGURANÇA DO TRABALHO > #29574 - ERGONOMIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de Cadeira Longarina de 2,3,4 e 5 lugares com assento e encosto em polipropileno com base na NR-17, item 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13901:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Robson Paulo da Silva Ramos 09 de julho de 2019
Local data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 049.333.884-97

A J P de Souza Comercio Atacadista
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.670.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1026/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n. 1.025/09 do CONFEA)

* Em caso de preterimento desta ART poderá provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do Confea

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei nº 5.194/66, da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho e das normativas legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhistas, técnicas e ético-profissionais de sua única responsabilidade

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8391834837

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0656A
impresso em: 01/07/2019 às 10:06:04 por: , ip: 195.187.171.113

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesa(birô)

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-00, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico da ergonomia como a NBR-13986:1997 móveis para escritórios – Mesas, Norma Regulamentadora NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- Birô confeccionado com tampo e saia.

Dimensões referenciais: 600 x 750 x 1.200 mm (largura x altura x Comprimento)



Birô confeccionado com tampo e saia em MDF de 15mm na cor cinza ou branco fosco , medindo 1.200(c) x 600 (l) x 750 (a) , dotado de 2 gavetas com puxador cromado fosco em cada , fechadura com chave e cópia , pés em aço carbono tratado e superfície por fosfato de zinco e pintado eletrostaticamente na cor preta fosco e curado em estufa a 250°

Robson Rêgo
Robson Rêgo Engº em Segurança do Trabalho
Engº de Segurança do Trabalho
Crea-PE 010.6287790

Este laudo foi elaborado Robson Rêgo Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua Camarê Santiago nº 600 - Recife - PE. E-mail: robsonrego@robsonrego.com
robsonrego.com - Telefone: (21) 99819-4283 / 99812-4207

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010.

Atualmente todo o móvel mesa (birô) confeccionado com tempo e sala descritos neste documento de marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13961:1997 móveis para escritórios- Mesas.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de Junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

5. NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade as mesas fabricadas pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atenda aos colaboradores que fazem uso do birô;
- 2) Características que possibilitem movimentação e manuseio adequado dos armários.
- 3) Mesas que possibilitem fácil manuseio de materiais em suas superfícies;


Roberto Moraes
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitário
CRS-PE 191437/10

Este laudo foi elaborado Roberto Moraes Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA – Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Saldado nº 800 - Recife – PE. E-mail: robson@ssma.com.br / robson@ssma.com.br
www.robsonssma.com.br - Telefone: (81) 38818-8083 / 38812-8631

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos Mesas (bancas) com tampo e base fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atenda os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR-13068:1997.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1818197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 22 de março 2021.

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA - 1818197270

A. J. P. de Souza e Comercio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-80



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1816197278

Registro: 1816197278PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

RUA PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: 31.879.140/0001-68

Nº: 48

Complemento:

Bairro: **PRADO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: 50830000

Contrato: Não especificado

Calendário em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: **PRADO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: 50830000

Data de início: 17/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 8, 8

Finalidade: Outras

Código: Não Especificado

Proprietário: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

CPF/CNPJ: 31.879.140/0001-68

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

55 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

Quantidade

0,00

Unidade

un

66 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > #20.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

0,00

un

68 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

0,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1,200 x 860 x 220 mm / Armário rupeiro guarda volumes -MDK - Dimensões: 1.960 x 1.220 x 400 mm / Bêrô confeccionado com tempo e sala MDK-Dimensões: 600 x 760 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 900 x 750 x 630 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Cadeira escolar universitária com assento MDK-Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm e a prancheta 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 600 x 600 mm e altura de 480mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 / 7 -Mesa de refeitório 8 lugares individuais. Dimensões: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (a), Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 Conjunto infantil conjunto escolar carteira e cadeira -Dimensões: Medidas do tempo 7 60 x 45cm 7 medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.alto.com.br/publico>, com a chave: 3c8a8
Ingresso em: 23/03/2021 às 08:39:25 por: In: 138.219.200.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3425-4383

creape@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3425-4385

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

2. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

[Assinatura]
ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 046.330.294-07

[Assinatura]
A J P DE SOUZA COMERCIO ACADEMISTA - CPF: 31.876.148/0001-28

3. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 0303298439

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.silesc.com.br/publico>, com a chave: 3d8ez
Impresso em: 25/03/2021 às 06:38:29 por: ip: 138.319.200.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (011) 3423-4363

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (011) 3423-4363

CREA-PE
a Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesas para Computador

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13966:1997 móveis para escritórios – mesas, NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

▪ Mesa para computador

Dimensões referenciais: 900 x 750 x 600 mm (largura x altura x profundidade)



Robson Paulo de Souza Ramos
Robson Paulo de Souza Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitarista
CREA-PE 1816197270

Mesa para computador confeccionado com tampo e saia em MDF de 15mm na cor cinza ou branco fosco , medindo 900 (l) x 600 (p) x 750 (a) , sem gavetas, pés em aço carbono

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 600 - Recife – PE. E-mail: robsonpaulo1983@hotmail.com / robsonpaulo46@gmail.com - Telefone: (81) 99818-9303 / 99812-9531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

tratado a superfície por fosfato de zinco e pintado eletrostaticamente na cor preta fosco e curada em estufa a 250°.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13989:2010.

Atualmente todos os móveis (Mesa para computador) descritos neste documento da marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas e dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13989:1997 móveis para escritórios-Mesas.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

5. NR – 17: ERGONOMIA (item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade os armários, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso dos armários;
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado das mesas.
- 3) Mesas que possibilitam fácil manuseio de materiais em suas superfícies;


Roberto Carlos de Almeida
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitário
CREA-PE 126417/0

Este laudo foi elaborado Roberto Carlos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA – Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 600 - Recife - PE. E-mail: roberto@ssma.com.br / 1563385221.com /
roberto@ssma.com.br - Telefone: (81) 30418-4383 / 30412-6531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos (Mesas para computador) fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR-13868:1997 Móveis para escritórios - mesas.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife - PE, 22 de março 2021.


Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA - 1816197270


AJP de Souza e Comercio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-80

Este laudo foi elaborado Robson Ramos, Engº em Segurança do Trabalho, SSMA - CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Solgado nº 800 - Recife - PE. E-mail: robsonpaulo49@gmail.com / robsonpaulo49@gmail.com - Telefone: (81) 99818-9383 / 99812-9631



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1816197276

Registro: 1516197276PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830066

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.980,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830066

Data de início: 17/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outra

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividades Técnicas

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

05 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

9,00

un

05 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > #23.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

9,00

un

05 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1.200 x 500 x 220 mm / Armário roupeiro guarda volumes - MDK - Dimensões: 1.800 x 1.220 x 400 mm / Bêbê condicionador com tempo e sala MDK-Dimensões: 600 x 750 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 900 x 750 x 600 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Carteira escolar universitária com assento MDK-Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 51,5 cm e a prancheta 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 800 x 800 mm e altura de 460mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 / 7 -Mesa de refeitório 6 lugares individuais. Dimensões: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (a). Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 Conjunto infantil conjunto escolar carteira e cadeira -Dimensões: Medidas do tempo 7 60 x 45cm 7 medidas do encosto 33,0 x 32,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br/validar>, com a chave: 3ef3a
Impresso em: 23/01/2024 às 08:39:25 por: J. 138.216.200.155

www.crea-pe.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3425-4985

Fax: (81) 3425-4985

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 548.332.894-57

A.J.P. DE SOUSA CORRÊA ATACADISTA - CNPJ: 31.878.148/0001-65

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303209439

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.pe.abc.com.br/publica>, com a chave: 3e8ez
Impresso em: 23/03/2021 às 08:26:25 por: . tp: 138.219.300.195

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4363

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesa e cadeiras para Refeitório

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a **NBR-13966:1997 móveis para escritórios – Mesas e conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras, NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.**

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- **Mesa de refeitório 6 lugares individuais.**



Dimensões referenciais: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (a), estrutura em metalon 50x30 na chapa 1,20 mm.

Cadeira: medindo assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm

Robson Ramos
Robson Paulo do Sales Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitarista
CREA-PE 0816197270

Descrição - mesa retangular, tampo em MDF com bordas arredondadas, de no mínimo 15mm revestido em fórmica cinza ou branca, tratada a superfície por fosfato de zinco e pintada na cor preta, curada em estufa a 250º, cadeira fixa 4 pés, assento e encosto em polipropileno com alta pressão perfurado na cor azul, estrutura em tubo de aço 7/8 na

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 500 - Recife – PE. E-mail: robsonpaulo48@gmail.com / robsonpaulo48@gmail.com - Telefone: (81) 99818-9383 / 98612-9531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

chapa 1,20 mm, tratado a superfície por fosfato de zinco e pintado eletrostaticamente tinta epoxi e pó na cor cinza.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13966:1997, NBR-13962:2008.

Atualmente todos os móveis descritos neste documento da marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13966:1997 móveis para escritórios- Mesas, como também, conforme NBR 13962:2008 Móveis para escritório – Cadeiras.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrever:

5. NR - 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade os armários, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR - 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende a pessoas que farão uso da mesa;
- 2) Cadeiras confortáveis e bordas arredondadas;
- 3) Mesas que possibilitam fácil manuseio de materiais em suas superfícies;

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em

[Assinatura]
 Engº em Segurança do Trabalho
 Engº em Segurança do Trabalho
 Engº Ambiental e Sanitário
 CREA-MG 06197770

Este laudo foi elaborado Raimundo Raimundo Engº em Segurança do Trabalho, SSMA—CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua. Getúlio Vargas nº 699 - Rod. 90 - PE. E-mail: raimundo@1983@bommail.com / raimundo@1983@bommail.com - Telefone: (81) 98814-9383 / 98812-9531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR-13066:1997 e também a NBR: 13062:2006.

OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante D&K móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

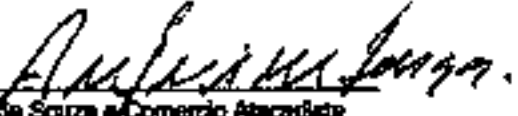
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encemamos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 06 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife - PE, 22 de março 2021.


 Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA - 1816197270


 A. J. P. de Souza e Comércio Atacadista
 CNPJ 31.070.140/0001-60



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANTARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1818197276

Registro: 1818197370PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: 31.679.140/0001-60

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Data de início: 17/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 8, 8

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.679.140/0001-60

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

05 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > R43.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

Quantidade

Unidade

9,00

un

06 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > R20.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

8,00

un

06 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > R45.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1.200 x 550 x 220 mm / Armário roupeiro guarda volumes -MDK - Dimensões: 1.800 x 1.220 x 400 mm / Balcão confeccionado com tempo e sala MDK-Dimensões: 600 x 750 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 900 x 750 x 600 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Cadeira escolar universitária com assento MDK - Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm e a prancheta 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 600 x 600 mm e altura de 460mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 / 7 -Mesa de refeição 8 lugares individual. Dimensões: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (n). Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 Conjunto infantil conjunto escolar carteira e cadeira -Dimensões: Medidas do tempo 7 60 x 45cm 7 medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitc.com.br/validar>, com a chave: 3e022
Impresso em: 23/03/2021 às 08:28:25 por: J. 136.219.206.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3425-4363

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3425-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

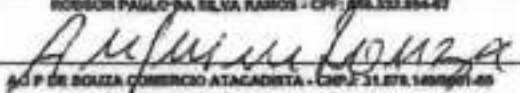
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ em _____ de _____
data


ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS - CPF: 066.332.294-67

S. P. DE SOUZA - COMÉRCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.679.140/0001-65

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303269438

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.pea.crea.org.br/publicar>, com a chave: 3d8fca
Impresso em: 22/03/2021 às 08:30:25 por: Jp: 138.216.200.105

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4363

 **CREA-PE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesa e Cadeiras

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a **NBR-13966:1997 móveis para escritórios – Mesas e conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras, NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.**

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- Conjunto infantil composto de 1 mesa e 4 cadeiras coloridas.



Fig.1 – Mesa e cadeiras - Imagem ilustrativa

Dimensões referenciais: **Mesa:** medindo 800 x 800 mm e altura de 460mm , ponteiros e sapatas em polipropileno.

Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 x 20,0 cm.

- ✓ Mesa com estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 7/8 chapa 1,2 mm , travessa em tubo 30 x 20 chapa 1,2 mm .

Robson Ramos
Robson Ramos da Silva Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitarista
CREA-PE 1816197270

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 600 - Recife – PE. E-mail: robsonengaulo1983@hotmail.com / robsonengaulo16@gmail.com - Telefone: (81) 99618-9363 / 99612-8531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- ✓ Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza, fixado por parafusos, bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja.
- ✓ Cadeiras em tubo de 7/8 na chapa 1,20 mm com assento e encosto em polipropileno com alta pressão anatómica.
- ✓ Tratado a superfície por fosfato de zinco e pintado eletrostaticamente tinta epoxi a pó na cor preta.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13986:1997, NBR-13982:2006.

Atualmente todos os móveis descritos neste documento da marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13986:1997 móveis para escritórios- Mesas, como também, conforme NBR 13982:2006 Móveis para escritório -- Cadeiras.

4. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

5. NR - 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade as mesas, cadeiras fabricados pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende as pessoas que farão uso da mesa;

Roberto Ramos
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental e Sanitária
CRP-PE 000197770

Este laudo foi elaborado Roberto Ramos, Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Solgado nº 603 - Recife - PE. E-mail: robsonramos@ssma.com.br / robsonramos@ssma.com.br - Telefone: (81) 98818-8363 / 98812-8531

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- 2) Cadeiras confortáveis;
- 3) Mesas que possibilitam fácil manuseio de materiais em suas superfícies;

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13988:1997 e também a NBR: 13982:2008.

OB6: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudes impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 22 de março 2021.


 Robson Paulo da Silva Ramos
 Engº Ambiental e Sanitarista
 Engº em Segurança do Trabalho
 CREA - 1816197270


 A. J. da Souza e Comercio Atacadista
 CNPJ 31.070.140/0001-80

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA – Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Belpardo nº 800 – Recife – PE. E-mail: robsonpaulo@ssma.com.br / robsonpaulo@ssma.com - Telefone: (81) 99818-9983 / 99812-8531



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1818197279

Registro: 1818197279/PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: 31.879.140/0001-68

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50830000

Data de início: 17/03/2021

Prazo de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 8, 0

Finalidade: Outra

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.879.140/0001-68

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

68 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

Quantidade

Unidade

9,00

un

66 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > #26.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

9,00

un

66 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > #43.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1.200 x 900 x 320 mm / Armário roupeiro guarda volumes -MDK - Dimensões: 1.980 x 1.220 x 400 mm / Bêbê conecolonado com tempo e saia MDK-Dimensões: 600 x 750 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 800 x 750 x 600 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Cadeira escolar universitária com assento MDK-Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 45,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm e a prancheta 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 800 x 800 mm e altura de 460mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 / 7 / Mesa de refeitório 6 lugares individuais. Dimensões: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (a), Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 / Conjunto infantil conjunto escolar cadeira e cadeira-Dimensões: Medidas do tempo 7 60 x 45cm 7 medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declara que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6286/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.aba.com.br/publico>, com a chave: 3c82a
Impressão em: 22/03/2021 às 06:28:25 por: J. 136.218.300.155

www.crea-pe.org.br

Tel: (81) 3425-4383

crea@crea-pe.org.br

Fax: (81) 3425-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

RODRIGO RUILO DA SILVA RAMOS - CPF: 040531884-07

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 21.878.149/0001-08

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2008, O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303269438

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atlas.com.br/publica>, com a chave: 3-f8a2
Ingresso em: 23/03/2021 às 09:29:25 por: , ip: 134.219.200.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: Mesas

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a **NBR-13966:1997 móveis para escritórios – Mesas**, NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

- Mesa impressora e computador

Dimensões referenciais: 600 x 750 x 450 mm (largura x altura x profundidade)



Robson Paulo de Souza Ramos
Robson Paulo de Souza Ramos
Engº de Segurança do Trabalho
Engº Ambiental e Sanitarista
CREA-PE 182169/279

Este laudo foi elaborado Robson Ramos Engº em Segurança do Trabalho, SSMA – CONSULTORIA - Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Salgado nº 600 - Recife – PE. E-mail: robsonpaulo1983@hotmail.com / robsonpaulo46@gmail.com - Telefone: (01) 99616-9383 / 99612-9531

Consultoria SBMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Mesa para impressora mesa para computador confeccionado com tampo e sala em MDF de 15mm na cor cinza ou branco fosco , medindo 600 (l) x 450 (p) x 750 (a) , dotado de 2 gavetas com puxador cromado fosco em cada , fechadura com chave e cópia , pés em aço carbono tratado a superfície por fosfato de zinco e pintado eletrostaticamente na cor preta fosco e curada em estufa a 250°.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13908:1997.

Atualmente todas as móveis (Mesas) descritos neste documento da marca DMK móveis fabricados pela DMK atendem as especificações relativas a dimensões mínimas exigidas pela norma NBR-13908:1997 móveis para escritórios- Mesas.

4. LEGISLAÇÃO - NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:

5. NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escritórios, cadeiras e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

De acordo com as especificações e melhor qualidade mesas fabricadas pela DMK móveis descritos neste documento atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que fazem uso da mesa;
- 2) Características que possibilitem movimentação e manuseio adequado da mesa;
- 3) Mesas que possibilitem fácil manuseio do material em suas superfícies;


Roberto Ribeiro
Eng. de Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental e Sanitário
CREA-PE 100620/199

Esta laudo foi elaborado Roberto Ribeiro Engº em Segurança do Trabalho, SBMA - CONSULTORIA - Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente localizada na Rua General Siqueira nº 600 - Recife - PE. E-mail: roberto@sbma.com.br / 19833@bol.com.br / roberto@sbma.com.br - Telefone: (017) 80070-4000 / 0800-12-0031

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que os produtos (Mesas para impressora e computador) fabricados pela DMK móveis descritos neste laudo atende os requisitos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR - 17, como também a NBR: 13000:1997.

Obs: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartão pela fabricante DMK móveis, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório no qual a empresa solicitante irá participar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e da Segurança do Trabalho, Robson Paulo da Silva Ramos, CREA/PE 1816197270, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife - PE, 22 de março 2021.

Robson Paulo da Silva Ramos
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA - 1816197270

A. J. P. de Souza e Comércio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON PAULO DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1818197278

Registro: 1816797270PE

3. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Bairro: PRADO

UF: PE

CPF/CNPJ: 31.876.140/0001-60

Nº: 48

CEP: 50830000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/03/2021

Valor: R\$ 2.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 17/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outros

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.876.140/0001-60

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

68 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.1 - DE RISCOS ERGONOMÍCOS

Quantidade

Unidade

0,00

un

68 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO > #20.5.1 - DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

0,00

un

68 - Laudo > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > DIAGNÓSTICOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.5.1 - DE CONFORMIDADE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

0,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Ergonômico de mobiliário: Armário de cozinha MDK - Dimensões: 1.200 x 900 x 320 mm / Armário roupeiro guarda volumes -MDK - Dimensões: 1.800 x 1.220 x 400 mm / Bêbê confeccionado com tecido e sala MDK-Dimensões: 800 x 750 x 1.200 mm / Mesa para computador MDK-Dimensões: 800 x 750 x 800 mm / Mesa para impressora e computador MDK-Dimensões: 600 x 750 x 450 mm / Carteira escolar universitária com assento MDK -Dimensões: Medindo o assento 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45,5 x 31,5 cm e a prancheta 52,0 x 30,5 cm / Conjunto infantil 1 mesa e 4 cadeiras coloridas MDK Dimensões: Mesa: medindo 800 x 800 mm e altura de 440mm Cadeiras: Medindo assento 33,0 x 32,0 e encosto 33,0 / 7 -Mesa de refeitório 6 lugares individuais, Dimensões: Mesa: 1.800 (l) x 800 (p) x 750 (a), Cadeira: medindo 45,5 x 40,5 cm, o encosto 45cm / 7 Conjunto infantil: conjunto escolar carteira e cadeira -Dimensões: Medidas do tempo 1 60 x 40cm 7 medidas do encosto 33,0 x 20,0 cm - medidas assento 33,0 x 32,0 cm

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 3296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sibac.com.br/sibac/icoa>, com a chave: 3d3f3e
Impresso em: 23/03/2021 às 08:38:25 por: Jp: 138.219.200.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4385

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4385

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210608872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

ROSEMERILDO DA SILVA RAMOS - CPF: 045.531.894-87

A J F B BOMBA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.876.145/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2006: O registro de ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303289438

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.org.br/art> com helpdesk, ou e através de:
ligamos em: 25/03/2021 às 08:38:25 por: 138.219.200.155

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3425-4363

crea-pe@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3425-4365

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

**Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: ARMÁRIO GUARDA
VOLUMES 4(QUATRO) PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO**

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específico de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todo o **ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO** em aço da marca **DMK** móveis cód.: **ARMC196** fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:

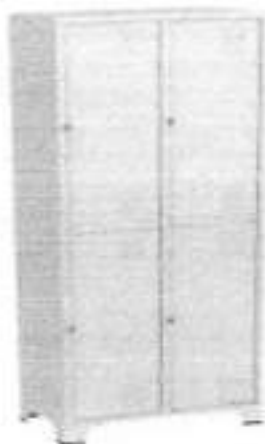


Figura 1 – Armário guarda volumes em aço DMK móveis cód.: ARMC196

Descrição:

ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO em aço.

Dimensões aproximadas: 1,96m (altura) x 0,63m (largura) x 0,36m (profundidade);

Diapson

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade, o ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO em aço DMK móveis cód.: ARMC196 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso do armário de aço.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado do armário de aço.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Armário - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1,96 m;
- Largura: 0,63m;
- Profundidade: 0,36m.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que o produto **ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO** em aço marca **DMK móveis** cód.: **ARMC196** atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR – 17**, como também a **NBR-13961:2010**.

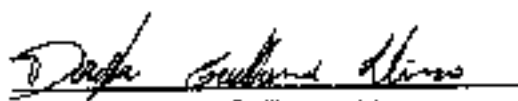
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, **Douglas Guilherme Lima**, CREA-PE 181717598-8, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 25 de Junho 2020.



Douglas Guilherme Lima
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 181717598-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200514339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

DOUGLAS GUILHERME LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1817175998

Registro: 1817175998PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Bairro: PRADO

UF: PE

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

Nº: 48

CEP: 50630060

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 24/06/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 24/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Bairro: PRADO

UF: PE

Nº: 48

CEP: 50630060

Previsão de término: 25/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

23 - Laudo > SEGURANÇA DO TRABALHO > #20574 - ERGONOMIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Laudo Ergonômico de Armário guarda volumes 4 portas em Apo atendendo especificações mínimas exigidas de altura: 1,06 m x largura: 0,63m x profundidade : 0,36 m base na NR-17 , item 17.3, Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13661:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Douglas Guilherme Lima
DOUGLAS GUILHERME LIMA - CPF: 104.867.834-89
A J P de Souza
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302599985

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atac.com.br/publico>, com a chave: 0288e
Impresso em: 25/06/2020 às 09:08:48 por: ip: 186.223.149.178

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4363

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

**Laudo de Análise Ergonômica de Mobiliário: ARMÁRIO GUARDA
VOLUMES DUPLO COM DOITO PORTAS**

1. INTRODUÇÃO

A empresa **A J F DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia **MULTIPLICA NEGÓCIOS**, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado-Rodolfo/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos. Os mobiliários de escritório fabricados pela empresa seguem padrões normativos específicos de ergonomia como a NBR-13961:2010 móveis para escritórios – Armários e NR-17, Item 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

Atualmente todo o **ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLOS COM 08 PORTAS** em aço da marca **DMK** móveis cód.: **ARMC185** fabricados pela **DMK** seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:

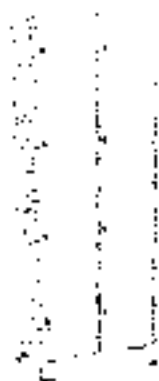


Figura 1 – Armário guarda volumes em aço DMK móveis cód.: **ARMC185**

Descrição:

Armário GUARDA VOLUMES DUPLOS COM 08 PORTAS em aço.

Dimensões aproximadas: 1850 mm (altura) x 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade);

[Handwritten signature]

Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

2. LEGISLAÇÃO – NORMA UTILIZADA: NR 17

NR 17, Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo parcialmente, descrita:-

NR – 17: ERGONOMIA (Item 17.3.)

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

2. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17

De acordo com as especificações e melhor qualidade, o ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLOS COM 08 PORTAS em aço DMK móvel cód.: ARMC185 atende aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura do móvel e acessibilidade atende aos colaboradores que farão uso do armário de aço.
- 2) Características que possibilitam movimentação e manuseio adequado do armário de aço.

3. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NBR-13961:2010

- 1) Atende as especificações e dimensões mínimas exigidas por norma.

Do Arquivo - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.850mm;
- Largura: 800 mm;
- Profundidade: 450 mm.



Consultoria SSMA- Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise ergonômica do mobiliário, conclui-se que o produto ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLOS COM 08 PORTAS em aço marca DMK móvel cód.: ARMC185 atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com a Norma Regulamentadora NR – 17, como também a NBR-13961:2010.

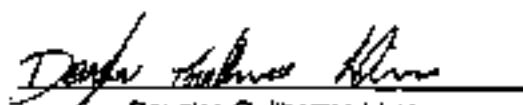
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Douglas Guilherme Lima, CREA-PE 181717599-8, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 laudas impressas somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife – PE, 25 de Junho 2020.



Douglas Guilherme Lima
Engº Ambiental e Sanitarista
Engº em Segurança do Trabalho
CREA-PE 181717599-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200514336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1/1

INICIAL

1. Responsável Técnico

DOUGLAS GUILHERME LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1817175998

Registro: 1817175998PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

RUA PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50630060

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/05/2020

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR

Nº: 48

Complemento:

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50630060

Data de Início: 24/06/2020

Previsão de término: 25/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > SEGURANÇA DO TRABALHO > #20574 - ERGONOMIA

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Laudo Ergonômico de Armário guarda Volumes duplo com 6 portas atendendo as especificações mínimas exigidas com com especificações Altura : 1850MM x Largura:600MM x Profundidade 455MM com base na NR-17, item 17.3. Mobiliários dos postos de trabalho, e ABNT NBR 13061:2010 - Móveis para Escritório - Armários

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Dedarei serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Douglas Guilherme Lima
DOUGLAS GUILHERME LIMA - CPF: 164.587.83/99

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART atrela-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302599663

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.pe.abc.com.br/publico>, com a chave: 40yes
Impresso em: 25/06/2020 às 09:12:00 por: J. 186.223.149.178

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

crea@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
A Representação de Pernambuco



Laudo de Análise Técnica para Produção de Mobiliários Metálicos

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos.

Atualmente todos os Roupeiros de Aço fabricados seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Armário Roupeiro/Guarda Volumes DMK móveis (Foto Ilustrativa)

Constituição em Mobiliário de Produção em Série

Descrição:

Armário em Aço chapa 11 com 12 Portas Individuais com fechadura própria.

- Dimensões: 700 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1100 mm (altura).

2. FABRICAÇÃO – ITENS INSPECIONADOS

Estando definidos como procedimentos de fabricação dos mobiliários de escritório pela empresa supra citada as normativas específicas de proteção quanto à oxidação, NBR ISO 4628-3:2015 (*Avaliação do Grau de Enferrujamento do Revestimento*); NBR 5841:2015 (*Pintura*); NBR 8094:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Névoa Salina*); NBR 8095:2015 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada*).

Fez-se então inspeções na unidade fabril, a fim de comprovar se os métodos adotados na fabricação atendiam as normas, relatadas no presente Laudo.

3. RESULTADOS OBTIDOS, INSPEÇÃO NO METODO DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 1) Atende as especificações exigidas para o Grau de Enferrujamento definido em norma NBR ISO 4628-3:2015.
- 2) Atende as especificações exigidas para o Grau de Empolamento das superfícies Pintadas definido em norma NBR 5841:2015.
- 3) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por névoa Salina definidos em Norma NBR 8094:1983.
- 4) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por atmosfera Úmida Saturada definidos em Norma NBR 8095:2015.

Consultoria em Métodos de Produção - HE

4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise técnica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto **ESCANINHO TIPO ROUPEIRO GUARDA VOLUME** da marca **DMK móveis** atende aos requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas específicas de proteção quanto à oxidação **NBR ISO 4628-3:2015; NBR 5841:2015; NBR 8094:1983; NBR 8095:2015**

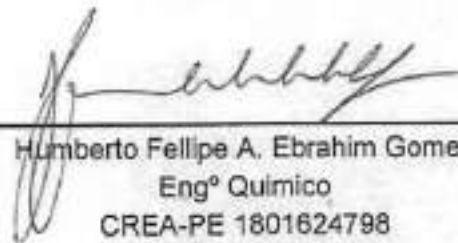
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a **declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.**

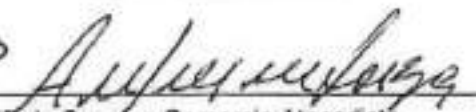
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Químico, Humberto Fellipe Antonino Ebrahim Gomes, CREA/PE 1801624798, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 Folhas impressas e somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife, 12 de Abril de 2021.



Humberto Fellipe A. Ebrahim Gomes
 Engº Químico
 CREA-PE 1801624798
 CRQ-01300015



A. J. P. de Souza e Comercio Atacadista
 CNPJ 31.070.140/0001-60



Laudo de Análise Técnica para Produção de Mobiliários Metálicos

1. INTRODUÇÃO

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 31.070.140/0001-60, nome fantasia MULTIPLICA NEGÓCIOS, situada na Rua Pinto Junior nº 48, Prado- Recife/PE, no âmbito de suas atividades realiza fabricação de móveis com predominância de metais, como também predominância de madeira, móveis de todos os tipos.

Atualmente todos os Roupeiros de Aço fabricados seguem a especificações contidas na NBR-13961:2010 ficando de acordo com a figura 1:



Figura 1 – Armário Roupeiro/Guarda Volumes DMK móveis (Foto Ilustrativa)

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible person for the document.

Descrição:

- Armário em Aço Acabamento Superficial, Fosfatizado com 16 Portas individuais
- Dimensões: 1200 mm (largura) x 400 mm (profundidade) x 1900 mm (altura).

2. FABRICAÇÃO – ITENS INSPECIONADOS

Estando definidos como procedimentos de fabricação dos mobiliários de escritório pela empresa supra citada as normativas específicas de proteção quanto à oxidação, NBR ISO 4628-3:2015 (*Avaliação do Grau de Enferrujamento do Revestimento*) ; NBR 5841:2015 (*Pintura*) ; NBR 8094:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Névoa Salina*) ; NBR 8095:2015 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada*) ; NBR 8096:1983 (*Material Metálico Revestido e não Revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre*)

Fez-se então inspeções na unidade fabril, a fim de comprovar se os métodos adotados na fabricação atendiam as normas, relatadas no presente Laudo.

3. RESULTADOS OBTIDOS, INSPEÇÃO NO METODO DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 1) Atende as especificações exigidas para o Grau de Enferrujamento definido em norma NBR ISO 4628-3:2015.
- 2) Atende as especificações exigidas para o Grau de Empolamento das superfícies Pintadas definido em norma NBR 5841:2015.
- 3) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por névoa Salina definidos em Norma NBR 8094:1983.
- 4) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por atmosfera Úmida Saturada definidos em Norma NBR 8095:2015.
- 5) Atende as especificações exigidas para o tratamento quanto à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre definidos em Norma NBR 8096:1983.



4. CONCLUSÃO

De acordo com esta análise técnica realizada no mobiliário, conclui-se que o produto **ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO** da marca **DMK móveis** atende aos requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas específicas de proteção quanto à oxidação **NBR ISO 4628-3:2015; NBR 5841:2015; NBR 8094:1983; NBR 8095:2015; NBR 8096:1983**

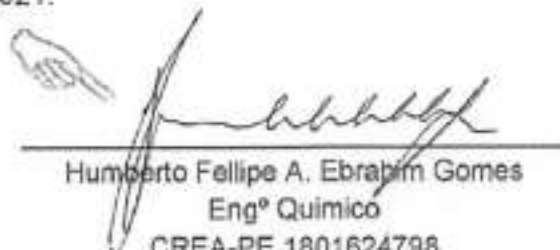
OBS: O Presente laudo só terá validade para terceiros mediante declaração emitida e reconhecida em cartório pela fabricante **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, a declaração será válida apenas para um (único) processo licitatório na qual a empresa solicitante irá participar.

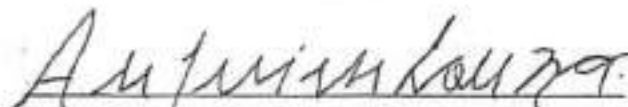
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

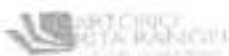
A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Engenheiro Químico, Humberto Fellipe Antonino Ebrahim Gomes, CREA/PE 1801624798, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em anexo.

Encerramos aqui o presente Laudo Técnico, composto de 03 Folhas impressas e somente no anverso rubricado pelo Responsável Técnico, com exceção da última que segue devidamente datada e assinada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Recife, 10 de maio de 2021.


Humberto Fellipe A. Ebrahim Gomes
Engº Químico
CREA-PE 1801624798
CRQ-01300015


A. J. P. de Souza e Comercio Atacadista
CNPJ 31.070.140/0001-60



Rua Prof. José Cândido Pessoa, 45
Linha 2

RECEBIDO POR SEMELHANÇA
HUMBERTO FELLIPE ANTONINO EBRAHIM GOMES
Consulte a autenticidade do selo digital em: www.tpe.gov.br/portal



Selo: 0180672:INTU0420101:00592-A30:194-Reg. de Pro.
Data: 10/05/2021 12:10:05

CND: R\$ 5,00 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 6,42

Assinatura Autorizada





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210616454

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUMBERTO FELLIPE ANTONINO EBRABIM GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO

RNP: 1801624791
Registro: PE036476D PE

2. Dados do Contrato

Contratante: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
RUA PINTO JÚNIOR
Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: PRADO
UF: PE

CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60
Nº: 48
CEP: 50830060

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 808,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 10/04/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PINTO JÚNIOR
Complemento:
Cidade: RECIFE
Data de início: 10/04/2021
Finalidade: Outro
Proprietária: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Bairro: PRADO
UF: PE

Nº: 48
CEP: 50830060
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60

4. Atividade Técnica

15 - Estorinação

05 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > GESTÃO DA PRODUÇÃO > #20.3.1 - DE GESTÃO DA PRODUÇÃO
06 - Laudo > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > PROCEDIMENTOS, MÉTODOS E SEQUÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS > #20.1.1 - DE PROCEDIMENTOS, MÉTODOS E SEQUÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Quantidade	Unidade
4,00	un
4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico de aceitação quanto à fabricação de: Estante Metálica / Armário de Aço / Escaninho em aço / Arquivo de Escritório em aço - Itens verificados: Grau de Enfiamento segundo ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / Grau de Empolamento de superfícies pintadas segundo ABNT NBR 5811:2015 / Corrosão por névoa Salina segundo ABNT NBR 6094:1983 / Corrosão por atmosfera úmida Saturada segundo ABNT NBR 8065:2015

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 5.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Olinda, 14 de Abril de 2021

Local

data

HUMBERTO FELLIPE ANTONINO EBRABIM GOMES - CPF: 021.610.434-39

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 830332532



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:

ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA

SELO: 0077651.EMK03202103.05682

AUTORIZADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO (I)

DA VERDADE

104 8

OLINDA, 15 DE ABRIL DE 2021

UMA DEZES E OITO REAIS E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS TOTAL R\$ 18,52

A293

4.89

PE

Engenharia

